Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 Nª 25.674 Preço banca: R$ 3,50

OAB diz que PL do aborto é flagrantemente inconstitucional

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou na segunda-feira (17), por aclamação, um parecer que define como ilegal, inconstitucional e inconvencional o projeto de lei (PL) que equipara o aborto após a 22ª semana de gestação ao homicídio. Com 81 membros, o Conselho da OAB é o órgão máxima da instituição que representa a advocacia brasileira.

"Desproporcionalidade absoluta e falta de razoabilidade da proposição legislativa em questão, além de perversas misoginia e racismo. Em suma, sob ótica do direito constitucional e do direito internacional dos direitos humanos o PL 1904/2024 é flagrantemente ilegal, inconstitucional e inconvencional", afirma o parecer.

O documento considera ainda que o PL remonta à Idade Média, sendo "atroz, degradante, retrógrado e persecutória a meninas e mulheres". De acordo com o parecer, "o PL obriga meninas e mulheres, as principais vítimas de estupro, a duas opções: ou ela é presa pelo crime de aborto, cujo tratamento será igual ao dispensado ao crime de homicídio simples, ou ela é obrigada a gerar um filho do seu estuprador".

O Conselho votou a favor do parecer produzido por comissão formada por cinco representantes da OAB, todas mulheres, lideradas pela conselheira da Silvia Virginia Silva de Souza, atual presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Página 3

Haddad e Tebet relatam preocupação de Lula com alta de subsídios

Página 4

Financiamento de veículos cresce 15,4% em maio

Página 3

Operação da Polícia Civil despeja projeto social na Cracolândia

O projeto Teto Trampo Tratamento (TTT), que oferece moradia e acompanhamento terapêutico a 25 pessoas na Cracolândia, região central paulistana, foi despejado do hotel que ocupava há um ano. Alugado para oferecer residência às pessoas em situação de desproteção social, o estabelecimento foi um dos alvos da operação policial lançada na última quinta-feira (13).

Segundo a Polícia Civil de São Paulo, pelo menos 28 hotéis e hospedarias da região central fazem parte de um esquema de lavagem de dinheiro do tráfico de drogas. Página 2

Estados e municípios terão plano de combate à violência contra mulher

Foto/Arquivo/ABr

Página 8

Docentes universitários em greve avaliam proposta do governo

O comando nacional da greve dos professores universitários, ligado ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), solicitou que os docentes façam assembleias locais até sexta-feira (21) para avaliação das propostas apresentadas pelo governo federal à categoria. Página 4

Moraes determina monitoramento constante de Lessa em Tremembé

Página 8

Esporte

Ferrari vence em Le Mans. Brasileiro Augusto Farfus vai ao pódio na GT3

A 92ª edição das 24 Horas de Le Mans foi histórica e premiou o fã do automobilismo com uma corrida eletrizante e um desfecho dramático no Circuit de la Sarthe. Quarta etapa da temporada 2024 do FIA WEC, a mais clássica prova de resistência do esporte a motor mundial coroou a Ferrari AF Corse, pela segunda vez consecutiva, com a vitória na classe principal, a Hypercar. Depois de enfrentar um problema com a porta do 499P #50 nas horas finais, Nicklas Nielsen teve de fazer uma parada não programada nos boxes e correu poupando combustível. No limite, o dinamarquês cruzou a linha de chegada na frente, fazendo a festa ao lado dos parceiros Antonio Fuoco e Miguel Molina. Foi a 11ª vitória da Ferrari na categoria principal em Le Mans.

A segunda colocação na prova ficou com a Toyota Gazoo Racing. O trio do GR010 Hybrid #7, formado pelo chefe de equipe Kamui Kobayashi, Nyck de Vries e José María "Pechito" López ficou perto e flertou com a vitória em vários momentos da prova para finalizar na segunda posição, a 14s221 do conjunto vencedor.

A classe GT3 teve como vitoriosa a Manthey EMA, equipe da Porsche na categoria. O conjunto formado por Richard Lietz, Morris Schuring e Yasser Shahin protagonizou as atividades na metade final da prova e confirmou a segunda vitória na temporada. O brasileiro Augusto Farfus cruzou a linha de chegada na segunda posição com a BMW M4 LMGT3 do Team WRT, faturando assim seu primeiro pódio em Le Mans, ao lado de Sean Gelael e Darren Leung. O triunfo na categoria LMP2 ficou com a United Autosports e o protótipo #22, pilotado por Oliver Jarvis, Bijoy Garg e Nolan Siegel.

Passadas as emoções das 24 Horas mais famosas do automobilismo mundial, agora é a vez do Brasil. O "espírito de Le Mans" voltará ao país depois de dez anos com a disputa da Rolex 6 Horas de São Paulo, evento que acontece em Interlagos entre 12 e 14 de julho e marca a quinta etapa da temporada 2024 do FIA WEC. Os ingressos estão à venda.

Chuva e muitas interrogações — Desde a largada, dada com a bandeira francesa pelo campeão mundial de futebol Zinedine Zidane, até a volta final, as 24 Horas de Le Mans foram repletas de emoções e com um cenário completamente indefinido nas três categorias em disputa.

A Hypercar teve uma grande alternância de carros na primeira colocação. Se nas primeiras horas a ponta ficou com a Ferrari 499P #50, o protótipo italiano #83 da AF Corse surpreendeu e assumiu a dianteira. Mas a Ferrari privada causou um incidente que resultou na batida da BMW #15, provocou longa intervenção do safety car para reparos na guard-rail e levou 30s de punição. Assim, a Toyota tirou proveito e passou para a ponta com o GR010 Hybrid #8, seguido pelo Porsche 963 #6 da Porsche Penske Motorsport.

Durante o período noturno e o início da manhã na França, a prova teve pouco mais de quatro horas de intervenção do safety car em razão da forte chuva na região do Circuit de la Sarthe. Com bandeira verde, a Toyota manteve a liderança, mas a prova passou a ser marcada por muitas estratégias diferentes, o que provocou mudanças na primeira colocação: a Porsche #6, a Ferrari #50 e até o Cadillac V-Series.R #2 lideraram a corrida.

A classe GT3 também mostrou ter muitos candidatos à vitória. Nas primeiras horas, despontaram o conjunto então líder do campeonato, a Manthey Pure Rxcing com o Porsche 911 #92, e a BMW M4 LMGT3 #46 do Team WRT, que tem entre seus tripulantes Valentino Rossi, que chegou a liderar a corrida. Quem também liderou foi a Lamborghini da Iron Dames, equipe formada somente por mulheres, assim como a McLaren 720S da United Autosports, que tem o brasileiro Nicolas Costa entre seus pilotos. Já o italiano Daniel Mancinelli viveu um drama ao capotar com sua Aston Martin Vantage #77 em batida forte na barreira de pneus.

A Manthey EMA, com o Porsche #911, passou a protagonizar as ações da metade da prova em diante depois dos problemas enfrentados pela tripulação da equipe coirmã Pure Rxcing. A equipe alemã passou a ter como grande adversária a BMW M4 #31 do Team WRT, com grande desempenho do seu trio, formado pelo brasileiro Augusto Farfus, o indonésio Sean Gelael e o inglês Darren Leung. Com Gelael na pista, a marca bávara assumiu a liderança, travando forte duelo nas horas finais contra Richard Lietz, da Manthey EMA.

O cenário na LMP2 também foi de muita interrogação. Quatro conjuntos apareceram com mais evidência durante a prova: o protótipo #37 da COOL Racing, a Vector Sport com o Oreca Gibson #10, a AF Corse e o carro #183 e, por fim, a United Autosports #22, que reassumiu o comando da corrida quando restavam menos de duas horas para o fim, com destaque para o jovem norte-americano Nolan Siegel, piloto da Indy que fez sua estreia em Le Mans.

Foto/ DPPI/FIA WEC

Festa *e glória: a Ferrari festeja sua 11ª vitória nas 24 Horas de Le Mans*

Drama até o fim — As duas horas finais reservaram momentos eletrizantes. A chuva voltou a dar as caras e mexeu novamente com a estratégia das equipes. Outra cena que chamou a atenção na batalha dos Hypercars envolveu a Ferrari #51 e a Toyota #8, que levou a pior na disputa direta e rodou, com Brendon Hartley ao volante. O neozelandês perdeu cinco posições, e a tripulação do #51 foi punida em 5s.

A Ferrari chegou a ter 1-2 com Nicklas Nielsen liderando ao volante do #50. O dinamarquês enfrentou um problema com a porta aberta do protótipo, mas vinha em ritmo forte. José María "Pechito" López quebrou a dobradinha italiana e passou Alessandro Pier Guidi para colocar a Toyota em segundo lugar. Liderada por Oliver Jarvis, a United Autosports seguia na ponta da LMP2, enquanto a Manthey EMA ocupava a primeira posição na GT3, com a BMW #31 6s atrás.

"Pechito" assumiu a ponta quando a Ferrari chamou Nielsen para fechar a porta da 499P, ficando assim o hypercar italiano em janela diferente de pit-stop. A Ferrari #50 e o Toyota #7 se alternaram na liderança nos emocionantes minutos finais e travaram um duelo estratégico. A grande dúvida era saber se Nicklas Nielsen, a bordo da Ferrari, teria de fazer um rápido reabastecimento no momento crítico da prova, quando ocupava o primeiro lugar.

No fim e no limite do combustível, deu tudo certo para a Ferrari, que com Nicklas Nielsen, Antonio Fuoco e Miguel Molina comemorou sua segunda vitória seguida nas 24 Horas de Le Mans, a 11ª da história da marca mais famosa do automobilismo mundial. A United Autosports triunfou na LMP2 com Oliver Jarvis, Bijoy Garg e Nolan Siegel. Na GT3, a Manthey EMA levou a Porsche ao primeiro lugar com Richard Lietz, Morris Schuring e Yasser Shahin. Ao lado de Darren Leung e Sean Gelael, Augusto Farfus conquistou seu primeiro pódio em Le Mans, somando mais uma conquista à sua vasta galeria de troféus colecionados na carreira.

Como foram os brasileiros — Além da grande jornada de Augusto Farfus liderando seu trio a bordo da BMW #31 na luta pela vitória até o fim para cruzar a linha de chegada na segunda colocação na sua classe, o Brasil viveu outros bons momentos nas 24 Horas de Le Mans.

Em sua estreia na prova, Nicolas Costa conseguiu andar entre os primeiros na GT3 com a McLaren da United Autosports e viu seu carro liderar o pelotão antes de o trio, formado também por Grégoire Saucy e James Cottingham, abandonar a prova com problemas no câmbio. Escalado pela equipe GR Racing para abrir a prova, Daniel Serra saiu do fim do grid, escalou várias posições logo na primeira volta com a Ferrari 296 preta e dourada e chegou a ocupar a quarta colocação na categoria.

Felipe Drugovich também viveu um fim de semana de muito aprendizado nas suas primeiras 24 Horas de Le Mans. O paranaense acumulou muita bagagem correndo pela Whelen Cadillac Racing, tendo como um dos companheiros de equipe o compatriota Pipo Derani, em sua nona participação na corrida. Quando vinha em 14º, o paulista perdeu o controle do Cadillac V-Series.R. O conjunto fechou a prova em 16º lugar na Hypercar.

Felipe Nasr foi mais um nome a representar o Brasil em Le Mans, sendo um dos pilotos do Porsche 963 #4 da equipe de fábrica Porsche Penske. O brasiliense não completou a prova depois de escapar com o carro quando restavam seis horas para a bandeirada em La Sarthe, mas registrou a maior velocidade final da prova: 344,5 km/h.

São Paulo terá fanfest para celebrar os Jogos Olímpicos de Paris

Pela primeira vez na história dos Jogos Olímpicos, uma fanfest oficial vai ocorrer fora da cidade-sede. A partir do dia 20 de julho, o Parque Villa-Lobos, na capital paulista, vai promover uma programação voltada para a Olimpíada de Paris, que acontece entre os dias 26 de julho e 11 de agosto na capital francesa.

Chamada de Festival Olímpico Parque Time Brasil, a fanfest vai acompanhar ao vivo o desempenho das delegações brasileiras em Paris por meio de mega telões que serão instalados no parque. A programação também contará com interação com atletas e ex-atletas, megashows e uma área gastronômica.

"O que a gente pretende é que as pessoas conheçam e vejam mais de perto os esportes e modalidades esportivas e não só aquelas que os brasileiros estão mais acostumados a ver, como vôlei, basquete e natação", disse Camila Bahia, head de esportes e música nacional da DC Set Group e que lidera o projeto Parque Time Brasil, em entrevista à Agência Brasil.

A fanfest terá início no dia 20 de julho, seis dias antes da cerimônia de abertura da Olimpíada, funcionando como "um esquenta" para os jogos.

"Vamos trazer para dentro do Parque Villa-Lobos uma experiência de Olimpíada. Vamos seguir um storytelling, contando a história do que será abordado em Paris 2024. Pela primeira vez em uma Olimpíada, a abertura não será realizada dentro de um estádio ou ginásio, mas em um lugar aberto. Pela primeira vez, a maratona também vai acontecer em um formato aberto à população [com possibilidade de participação de atletas amadores]. Esse é um ano de muita inovação. Além disso, Paris vai falar muito de igualdade de gênero, igualando o número de atletas masculinos e femininos, e também abordando a diversidade, inclusão e democracia. Dentro desse contexto, vamos trazer a fanfest para dentro de um parque, uma área aberta", explicou Camila Bahia.

Uma das áreas da fanfest será a Arena Time Brasil, que vai concentrar as atividades. Nesse espaço o público poderá acompanhar a Olimpíada por meio dos telões e onde acontecerão os megashows e o espaço gastronômico. A Arena também será o palco dos atletas, sejam eles medalhistas ou não. Ao retornarem de Paris, este será o primeiro lugar a recebê-los. "Nessa arena, vamos ter ativações de patrocinadores, mas nosso personagem principal serão os mega telões. Teremos ao todo seis telões e as pessoas vão poder assistir a todas essas competições", falou Camila.

A fanfest também contará com clínicas esportivas, que pretende utilizar e deixar como legado a estrutura e quadras do parque revitalizadas para práticas esportivas. "Vamos ter clínicas esportivas, que estamos realizando em parceria e com projetos de ex-atletas olímpicos. Elas serão como oficinas, aulas que serão gratuitas, para todas as idades, de diversas modalidades, ocupando os equipamentos do parque".

Já o Festival Cultural das Nações será um encontro de músicas, estilos e danças de diversos países e contará com performances circenses, teatrais e musicais.

O festival é uma iniciativa do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com o DC Set Group e a Agência Deponto e será realizado até o dia 11 de agosto. "A ideia é a gente deixar um legado, não só para a cidade de São Paulo, mas também para as futuras gerações, fazendo com que a gente consiga expandir o nosso olhar para o esporte", disse Camila.

A entrada será gratuita para clínicas esportivas durante todos os dias e para a Arena Time Brasil das terças às sextas-feiras. Aos finais de semana, quando deverão ocorrer shows musicais, haverá cobrança de ingressos. (Agência Brasil)

Mais informações sobre o evento podem ser obtidas no site do evento.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
O vereador-presidente Milton Leite (dono paulistano do União) segue falando pouco e escrevendo menos ainda, em relação ao que vai ser após o anúncio do coronel (PM) Mello Araujo como vice-prefeito do Ricardo Nunes (MDB)

PREFEITURA (São Paulo)
Não deu outra. O prefeito Ricardo Nunes (MDB) recebeu OK do senador Ciro Nogueira (dono do PP, ex-Arena) pra oficializar o coronel (Rota PM) Mello Araujo como candidato a vice-prefeito 2024. Este é o Ciro profissional do ramo

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputados e deputadas [cristãos e cristãs protestantes] tão sendo criticados(as) por católicas contra o projeto que criminaliza qualquer aborto após 22 semanas de gestação. Tivessem sido abortadas, estas mulheres não estariam vivas

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (ainda no Republicanos) e o ex-presidente Bolsonaro (sócio preferencial do PL) deverão servir [num próximo jantar] as receitas pros apetites dos partidos que já tão fechados com o prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB)

CONGRESSO (Brasil)
Deputados(as) e senadores(as) cristãos e cristãs [protestantes] podem deixar pra após eleições o projeto de lei criminalizando o aborto após 22 semanas de gestação. Estupro pode ter pena dobrada [10 pra 20 anos] e aborto de 20 pra 10 ?

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Uma pergunta tá pegando no Ministério (Justiça) do ex-ministro (Supremo) Lewandowski. Quem [do hoje rachado PCC] mandou matar [na prisão em São Paulo] o 'Nefo', idealizador do sequestro do ex-juiz [hoje senador - Paraná] Moro ?

PARTIDOS (Brasil)
São estas as legendas fechadas com a candidatura de Ricardo Nunes (MDB) à reeleição pra prefeitura paulistana: PL, PP, PSD, PRD (ex-PTB), Solidariedade, Republicanos (ex-PRB), Avante (ex-PT do B), Podemos (ex-PTN) e Mobiliza (ex-PMN)

JUSTIÇAS (Brasil)
Já que o aborto legal tá na ordem do dia das mulheres e até do Supremo Tribunal Federal, vale lembrar que o prazo mais comum, em vários países pelo mundo, é que os abortos legais sejam permitidos por até 12 semanas de gestação ...

ANO 32
O jornalista **Cesar Neto** usa Inteligência Espiritual nesta coluna de política. Na imprensa [Brasil] desde 1993, recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [SP], como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "o homem é justificado mediante a fé em Cristo Jesus" ***Gálatas 2:16***

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Operação da Polícia Civil despeja projeto social na Cracolândia

O projeto Teto Trampo Tratamento (TTT), que oferece moradia e acompanhamento terapêutico a 25 pessoas na Cracolândia, região central paulistana, foi despejado do hotel que ocupava há um ano. Alugado para oferecer residência às pessoas em situação de desproteção social, o estabelecimento foi um dos alvos da operação policial lançada na última quinta-feira (13).

Segundo a Polícia Civil de São Paulo, pelo menos 28 hotéis e hospedarias da região central fazem parte de um esquema de lavagem de dinheiro do tráfico de drogas.

De acordo com a polícia, foram autorizados pela Justiça 140 mandados de busca e apreensão. Foi determinada ainda a interrupção das atividades econômicas dos estabelecimentos investigados. Segundo a investigação, os locais também são usados para esconder drogas, servindo de apoio ao tráfico.

Hotéis baratos

No entorno das estações de metrô e trens da Luz e Julio Prestes, há diversos hotéis e pensões de baixo custo. Esses estabelecimentos estão ligados ao histórico do bairro, por onde costumavam chegar viajantes de outras partes do estado de São Paulo e do país. A principal rodoviária da capital paulista ficava na região, mas foi desativada no início da década de 1980 e substituída pelo terminal do Tietê, na zona norte.

Atualmente, os hotéis atendem a uma população muito pobre, pessoas em situação de rua que, eventualmente, conseguem dinheiro suficiente para alguns pernoites ou um banho. Os quartos também são usados para prostituição e consumo de drogas.

Em 2017, quando foi lançada uma megaoperação policial contra a Cracolândia, o fechamento de estabelecimentos com tais características jogou de volta às calçadas pessoas desprotegidas socialmente que estavam alojadas nesses hotéis.

Trabalho perdido

O hotel ocupado pelos beneficiários do projeto social tinha passado por melhorias feitas pelos próprios atendidos. "Tem uma questão do trabalho que o projeto teve até aqui das pessoas se apropriarem e cuidarem, de construírem o seu lugar, [que] vai ser totalmente desfeito", diz o psiquiatra Flávio Falcone, fundador do projeto.

O TTT é baseado na ética da redução de danos e na ideia da "moradia primeiro", que estabelece que o ponto inicial de um processo de organização pessoal parte da garantia de um teto. Além de oferecer moradia e alimentação, a iniciativa organiza atividades culturais que envolvem de forma remunerada os beneficiários.

Todas as quintas-feiras, Falcone, que também trabalha como palhaço, vai com uma trupe ao fluxo da Cracolândia, centro da concentração em pessoas em situação de rua e com consumo abusivo de drogas, para uma intervenção artística, que mistura música, palhaçaria e show de talentos.

Falcone tenta, agora, realocar os beneficiários em outro hotel que não está sob risco de fechamento iminente. "A moradia é a condição primordial para que se ofereça qualquer outra forma de cuidado como assistência jurídica, médica, social e de inserção em projetos de autonomia via geração de renda", enfatiza o médico.

Proprietário nega acusações

O proprietário do hotel que abriga o projeto nega as acusações de envolvimento com o crime organizado. Marcelo Carames, que foi apresentado em diversas reportagens sobre a operação como líder de uma facção criminosa, diz que não é dono de nenhum imóvel na região e que aluga quatro prédios em que oferece serviços de hospedaria, com diárias de R$ 30 para pessoas solteiras e R$ 40 para casal.

"A maioria [dos hóspedes] é de pessoas perto da situação de rua que, às vezes, não tem lugar para tomar um banho, não tem lugar para trocar uma roupa, às vezes nem para dormir. Infelizmente, se eu não alugar para essas pessoas, eu não pago minhas contas", afirma em entrevista à **Agência Brasil**.

Carames diz que foi trabalhar na região por falta de opções depois de ter passado 20 anos preso. Atualmente, informa que mantém quatro hospedarias. Ele enviou à reportagem o termo de um acordo feito com a Receita Federal para regularizar o pagamento de impostos em atraso.

Com a repercussão do caso, Caranes conta que a filha, de 6 anos de idade, começou a ser hostilizada na escola. "Nós não escolhemos essa região, não escolhemos ter usuários [de drogas] como hóspede, não escolhemos nada disso", defende-se.

Ele diz não ter tido ainda acesso ao inquérito que está sob sigilo. (Agência Brasil)

PPP das loterias: concessão poderá contar com mais de 11 mil pontos de atendimento

Os estudos para a concessão das loterias estaduais de São Paulo mostram a possibilidade de o serviço existir fisicamente e de modo virtual. Mais de 11 mil pontos de venda podem vir a ser instalados em todo estado, sendo em comércios já existentes ou em espaços dedicados exclusivamente para a oferta de serviços lotéricos.

O modelo estadual de loterias foi liberado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2020, que entendeu que a União não poderia monopolizar o serviço. Em São Paulo, o sistema foi aprovado em 2022 pela Assembleia Legislativa (Alesp) com objetivo de trazer novas fontes de financiamento para equipamentos públicos na saúde e educação, por exemplo. A previsão é que São Paulo arrecade R$ 3,4 bilhões com a concessão do serviço, destinados para a Saúde.

O concessionário da loteria estadual de São Paulo poderá ofertar os serviços que serão nas modalidades prognósticos (específico, esportivo, numérico) e loteria instantânea (como uma raspadinha, por exemplo), em ambiente físico e virtual. A escolha ficará a cargo de quem vencer o leilão para a concessão.

Segundo os estudos técnicos, os espaços poderão estar distribuídos de acordo com as regiões administrativas de São Paulo. Tendo como base os estudos da instalação de um ponto de venda a cada 2.750 habitantes, a estimativa é que cerca de 5.500 sejam instalados apenas na capital. A expectativa é que a instalação de pontos de venda pelo concessionário maximize a expansão do atendimento.

Além da estimativa de pontos de venda não dedicados, o concessionário será obrigado a instalar ao menos 31 pontos de vendas exclusivos distribuídos pelas regiões administrativas de São Paulo. O objetivo é servir como loja conceito dos serviços concedidos e atingir todas as regiões do estado.

A instalação dos pontos de venda exclusivos vai seguir algumas regras. Por exemplo, os locais devem ter grande visibilidade, com grande fluxo de pessoas. Além disso, a concessionária deverá respeitar uma distância mínima de 300 metros de creches ou unidades de ensino básico e fundamental.

O futuro concessionário, de acordo com a proposta do governo, poderá optar por oferecer o mesmo serviço de forma virtual, como sites e aplicativos.

A concessão dos serviços lotéricos públicos do Estado de São Paulo faz parte dos 13 leilões que o Governo de São Paulo realizará até o final de 2024. O edital foi lançado em junho e o leilão deve ocorrer no segundo semestre. A Arsesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo) será a responsável por acompanhar a concessão e a fiscalização dos serviços concedidos.

A futura concessionária assumirá as responsabilidades e os riscos com a possibilidade de exploração das modalidades de jogos, sem a obrigação de explorar todas. A concessão das loterias será uma fonte de recursos para o financiamento de políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

Grande São Paulo já emitiu mais de 33 mil Carteiras da Pessoa Autista

O Governo de São Paulo ultrapassou a marca de 33 mil Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CipTEA) emitidas em 39 municípios da região metropolitana de São Paulo até a primeira quinzena de junho. Nesta terça-feira (18), é celebrado o Dia Mundial do Orgulho Autista.

Em todo o estado, já são 57,3 mil emissões, mostrando um importante avanço na facilitação do acesso aos direitos assegurados por lei às pessoas autistas. Lançado há pouco mais de um ano, o documento simplifica a identificação de indivíduos autistas em serviços públicos e privados por todo o estado, promovendo o acesso a direitos como atendimento e filas preferenciais.

O resultado do projeto, tanto no estado quanto na região metropolitana de São Paulo, tem superado as expectativas iniciais. "O sucesso na emissão da CipTEA reflete a efetividade de nossas políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência. Além de ser um meio de identificação, é uma ferramenta essencial de cidadania, garantindo o reconhecimento e o respeito às necessidades e individualidades das pessoas com TEA", destaca o secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marcos da Costa.

A implementação da Carteira da Pessoa Autista está alinhada às diretrizes do Plano Estadual Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (PEIPTEA), em vigor desde abril de 2023 pelo decreto estadual nº 67.634, que integra uma gama de ações do governo estadual voltadas para a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência.

OAB diz que PL do aborto é flagrantemente inconstitucional e atroz

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aprovou na segunda-feira (17), por aclamação, um parecer que define como inconstitucional, inconvencional e ilegal o projeto de lei (PL) que equipara o aborto após a 22ª semana de gestação ao homicídio. Com 81 membros, o Conselho da OAB é o órgão máxima da instituição que representa a advocacia brasileira.

"Absoluta desproporcionalidade e falta de razoabilidade da proposição legislativa em questão, além de perversas misoginia e racismo. Em suma, sob ótica do direito constitucional e do direito internacional dos direitos humanos o PL 1904/2024 é flagrantemente inconstitucional, inconvencional e ilegal", afirma o parecer.

O documento considera ainda que o PL remonta à Idade Média, sendo "atroz, degradante, retrógrado e persecutória a meninas e mulheres". De acordo com o parecer, "o PL obriga meninas e mulheres, as principais vítimas de estupro, a duas opções: ou ela é presa pelo crime de aborto, cujo tratamento será igual ao dispensado ao crime de homicídio simples, ou ela é obrigada a gerar um filho do seu estuprador".

O Conselho votou a favor do parecer produzido por comissão formada por cinco representantes da OAB, todas mulheres, lideradas pela conselheira da Silvia Virginia Silva de Souza, atual presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Foram realizados "75 mil estupros por ano, com 58 mil desses estupros contra meninas de até 13 anos, 56% negras. O retrato das vítimas deste projeto de lei, se aprovado, são meninas pobres e negras que tem voz aqui, sim, nesse plenário. Eu vim desse lugar", disse Silvia de Souza durante a sessão do Conselho da OAB.

O parecer foi feito à pedido do presidente da Ordem, Beto Simonetti, que destacou que o documento aprovado na segunda-feira, não é uma mera opinião da instituição. "É uma posição da Ordem dos Advogados do Brasil, forte, firme, serena e responsável. E, a partir dele, nós continuaremos lutando no Congresso Nacional, através de diálogo, e bancando e patrocinando a nossa posição", afirmou.

O documento aprovado pelo Conselho da OAB pede que o projeto de lei que equipara o aborto ao homicídio seja arquivado ou, caso aprovado, que o tema seja levado ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Inconstitucional

O parecer afirma que o PL 1.904/24 viola à Constituição por não proteger e garantir o direito à saúde, principalmente às mulheres vítimas de estupro. Segundo o parecer, a pena imposta pelo projeto à mulher vítima de estupro, por ser maior que a pena imposta hoje ao estuprador, também viola o princípio da proporcionalidade que deve reger o direito penal.

"Atribuir à vítima de estupro pena maior que do seu estuprador, não se coaduna com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da proposição legislativa, além de tratamento desumano e discriminatório para com as vítimas de estupro", diz o documento.

De acordo com o projeto, a mulher poderá ter uma pena que chega a 20 anos, enquanto o estuprador pode pegar, no máximo, 10 anos de cadeia.

O documento aprovado hoje pela OAB destaca ainda que o texto "grosseiro e desconexo da realidade" não considera as dificuldades que as mulheres e meninas vítimas de estupro têm para acessar o aborto legal.

"O PL não se preocupou com a possibilidade de uma descoberta tardia da gravidez, fenômeno comumente percebido nos lugares mais interioranos dos Estados brasileiros, ou ainda, com a desídia do Estado na assistência médica em tempo hábil", argumentou.

Segundo a OAB, as dificuldades impostas pela realidade justificam a interrupção da gravidez acima da 22ª semana.

"No Brasil, o abortamento seguro está restrito a poucos estabelecimentos e concentrada em grandes centros urbanos. A dificuldade em reconhecer os sinais da gravidez entre as crianças, ao desconhecimento sobre as previsões legais do aborto, à descoberta de diagnósticos de malformações que geralmente são realizados após primeira metade da gravidez, bem como à imposição de barreiras pelo próprio sistema de saúde (objeção de consciência, exigência de boletim de ocorrência ou autorização judicial, dentre outros) constituem as principais razões para a procura pelo aborto após a 20ª semana de gravidez", explica o parecer.

Direito Penal

O parecer afirma que o Direito Penal deve ser usado como último recurso, já que ele é regido pelo princípio da intervenção mínima e da reserva legal. "O Direito penal torna-se ilegítimo quando a serviço do clamor social, pois sua utilização deve ser como última opção, e não como primeira e única opção", diz o documento.

Outro argumento utilizado é o de que o PL viola o princípio da humanidade das penas.

"A imposição de pena de homicídio às vítimas de estupro é capaz de ostentar características de penas cruéis e infamantes, o que seria um retrocesso e uma violação ao princípio da humanidade das penas", argumentou.

Laicidade e vício formal

Segundo a OAB, o PL também feriria o princípio do Estado Laico, que sustenta que convicções de determinada religião não podem ser impostas ao conjunto da sociedade.

"A política criminal proposta no PL em análise, no seu aspecto sociológico aparenta estar imbuída de convicções teístas, ao passo que se afastar da realidade de meninas e mulheres brasileiras estupradas e engravidadas por seus algozes e, portanto, não encontra abrigo no princípio da laicidade do Estado", diz.

A OAB também chamou atenção para o fato de a urgência do projeto de lei ter sido aprovado sem discussão com a sociedade.

"Notado vício formal, vez que não foi apregoado pela Mesa da Câmara podendo ser votado diretamente no Plenário, sem que antes fosse submetido à análise das comissões de mérito da Câmara, sendo, ainda, suplanta possibilidade de participação da sociedade civil e de Instituições Públicas nos debates e discussões acerca desta temática", completou.

Defesa do PL

De autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante (PL/RJ), o texto conta com a assinatura de 32 parlamentares. Ao justificar o projeto, o deputado Sóstenes sustentou que "como o Código Penal não estabelece limites máximos de idade gestacional para a realização da interrupção da gestação, o aborto poderia ser praticado em qualquer idade gestacional, mesmo quando o nascituro já seja viável". (Agência Brasil)

Mercado financeiro espera por manutenção da taxa de juros nesta semana

Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) esperam pela manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 10,5% ao ano, nesta semana. O Comitê de Política Monetária (Copom) do BC reúne-se hoje (18) e quarta-feira (19) para definir os juros básicos da economia. A estimativa está no Boletim Focus na segunda-feira (17), pesquisa divulgada semanalmente pelo BC com a expectativa para os principais indicadores econômicos.

Em sua última reunião, no início de maio, o Copom reduziu a taxa pela sétima vez consecutiva, para 10,5% ao ano. No entanto, a velocidade do corte diminuiu. De agosto do ano passado até março deste ano, o Copom tinha reduzido os juros básicos em 0,5 ponto percentual a cada reunião. Nesta última vez, a redução foi de 0,25 ponto percentual.

Além disso, os membros do colegiado mostraram preocupação com as expectativas de inflação acima da meta e, "em meio a um cenário macroeconômico mais desafiador do que o previsto anteriormente", não previram novos cortes na taxa Selic. A extensão e a adequação de ajustes futuros na taxa, segundo a ata da última reunião, "serão ditadas pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta".

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete vezes seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 10,5% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é de que a taxa básica caia para 9,5% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida novamente, para 9% ao ano.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do BC para alcançar a meta de inflação.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando o Copom diminui a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve elevação, passando de 3,9% para 3,96% este ano. Para 2025, a projeção da inflação também subiu de 3,78% para 3,8%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5% para os dois anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em maio, pressionada pelos preços de alimentos e bebidas, a inflação do país foi 0,46%, após ter registrado 0,38% em abril. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, em 12 meses, o IPCA acumula 3,93%.

PIB e câmbio

A projeção das instituições financeiras para o crescimento da economia brasileira neste ano teve variação negativa, de 2,09% para 2,08%. Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro estima expansão do PIB também em 2%, para os dois anos.

Superando as projeções, em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,13 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda americana fique em R$ 5,10. (Agência Brasil)

Porto de Paranaguá é a principal estrutura de escoamento das exportações paranaenses

Os empresários paranaenses têm no Porto de Paranaguá a principal rota de exportação e contato com os outros países. De acordo com um levantamento do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) com base nos dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em 2023 foram exportados US$ 16.210.875.476 em produtos paranaenses pelos terminais estaduais, o que representa 64% dos R$ US$ 25.278.475.649 exportados ao todo ao longo do ano passado. O governo federal considera na metodologia o local do último processamento da mercadoria como Unidade da Federação de origem.

"A proximidade e estratégias logísticas são os pontos fortes dos portos paranaenses, por isso somos reconhecidos pelo governo federal como melhor gestão portuária do Brasil, há quatro anos consecutivos. O resultado destas estratégias é a alta produtividade: em 2023 batemos o recorde movimentação anual de 65 milhões de toneladas movimentadas", destacou o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

Segundo dados da Portos do Paraná, entre as cargas com maior destaque está o fertilizante, sendo o Porto de Paranaguá a principal porta de entrada da commodity no País. O porto também é o maior canal de exportação de frango congelado do mundo, aproveitando o protagonismo do Paraná no segmento, com 34% de participação na produção nacional, e está em segundo lugar nacional na movimentação de soja para exportação.

Apenas em 2023 os empresários paranaenses exportaram seus produtos por 54 destinos diferentes. Estão na lista outras localidades do Paraná, como a Alfândega de Curitiba (US$ 39.959.028), em 18º, ou próximos, como a Alfândega de Dionísio Cerqueira, em Santa Catarina (US$ 69.505.746), em 15º. Também há registro de exportações em locais distantes, como Porto de Manaus (US$ 665.592), Porto de Vitória (US$ 357.650) e Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro (US$ 409.649).

Depois de Paranaguá, aparecem entre as principais portas de saída dos produtos paranaenses o Porto de São Francisco do Sul, com US$ 2.949.841.942, Inspetoria da Receita Federal de São Borja (US$ 995.404.968), Porto de Santos (US$ 888.155.343), Alfândega de Uruguaiana (US$ 847.811.074), Alfândega de Foz do Iguaçu (US$ 703.336.606), Porto de Itajaí (US$ 618.052.568), Porto de Rio Grande (US$ 494.620.436) e Aeroporto Internacional de Guarulhos (US$ 325.163.928).

Outro estudo do Ipardes com base nos dados do MDIC aponta que os US$ 16.210.875.476 em produtos paranaenses exportados por Paranaguá representam mais de 50% do portfólio de estados que a empresa pública do Paraná atende. Em 2023 também foram exportados produtos de 24 Unidades da Federação.

Além do Paraná, aparecem na sequência Mato Grosso do Sul (US$ 4.084.451.517), Mato Grosso (US$ 2.628.409.844), São Paulo (US$ 2.368.041.517), Goiás (US$ 1.379.633.165), Santa Catarina (US$ 788.629.977) e Rio Grande do Sul (US$ 472.706.973).

"Os dados demonstram que o Porto de Paranaguá é utilizado por exportadores de todo o País. Ou seja, ele é estratégico não somente para o Paraná, como também para o Brasil", afirmou o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado.

Com a receita de US$ 25.278.475.649 oriundas de vendas para outros países em 2023, o Paraná estabeleceu um novo recorde anual de exportações. O valor foi 13,7% superior ao resultado obtido pelo Estado em 2022, quando a receita foi de US$ 22,1 bilhões, e também representa um crescimento muito acima do nacional, que foi de apenas 1,7% no mesmo período.

No total, as mercadorias produzidas no Estado desembarcaram em 215 destinos. Os maiores compradores foram a China (US$ 7,1 bilhões), a Argentina (US$ 1,5 bilhão) e os Estados Unidos (US$ 1,4 bilhão), responsáveis por 28%, 6,3% e 5,8%, respectivamente, do total comercializado pelo Paraná em 2023. O México aparece em quarto, fechando a "lista do bilhão", com US$ 1.021 bilhão.

Como já ocorreu em anos anteriores, a soja foi novamente o principal destaque das exportações paranaenses, respondendo por 23,5% do total vendido pelo Estado ao Exterior em 2023. Na sequência, aparecem a carne de frango in natura (com participação de 14,5%), o farelo de soja (7,7%), os cereais (5%) e o açúcar bruto (4,5%). (AENPR)

Financiamento de veículos cresce 15,4% em maio

As vendas financiadas de veículos novos e usados aumentaram 15,4% em maio deste ano na comparação com o mesmo mês do ano passado. Foram vendidas 577 mil unidades incluindo autos leves, motos e veículos pesados em todo o país. Já na comparação com o mês de abril deste ano, houve queda de 5,6%, de acordo com dados da B3.

No acumulado do ano, as vendas financiadas de veículos somaram 2,8 milhões de unidades. O número representa alta de 24,4% em relação ao mesmo período de 2023, o que equivale a cerca de 559 mil unidades a mais. Além disso, essa é a melhor marca para os cinco primeiros meses do ano desde 2011.

Segundo o balanço, no segmento de autos leves, houve alta de 14,4% ante maio de 2023 e queda de 6% comparado a abril. Já o financiamento de veículos pesados cresceu 12,8% na comparação com o mesmo período do ano anterior, mas caiu 5,1% em relação a abril. O número de financiamentos de motos no mês foi 18,1% maior do que em maio de 2023 e 1% menor do que em abril.

"Os resultados de maio seguem a tendência de crescimento neste ano em relação a 2023. A queda na comparação com o mês anterior está relacionada principalmente à tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul, com impacto direto no varejo local e na operação do Detran desse estado", explicou o gerente de Planejamento e Inteligência de Mercado na B3, Gustavo de Oliveira Ferro.

De acordo com ele, devido às enchentes no Rio Grande do Sul, o Detran do estado deixou de operar entre os dias 7 e 25 de maio e por isso os apontamentos de gravame deixaram de ocorrer nesse período, ocasionando um represamento das operações.

Com as atividades restabelecidas no dia 26, parte das operações represadas acabou sendo efetivada nos últimos dias de maio e outra parte, nos primeiros dias de junho. Segundo a B3, os financiamentos de veículos no Rio Grande do Sul representavam 5,8% do total do Brasil até abril deste ano. Em maio, esse percentual caiu para 2,6%. (Agência Brasil)

Haddad e Tebet relatam preocupação de Lula com alta de subsídios

O volume de renúncias fiscais e de benefícios financeiros concedidos pelo governo federal atingiram R$ 646 bilhões em 2023, disseram na segunda-feira (17) a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Os dois apresentaram o número ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, segundo Tebet, ficou “extremamente mal impressionado” com a elevação do volume de subsídios no país.

Tebet e Haddad reuniram-se com Lula para tratar da proposta do Orçamento Geral da União para 2025, a ser elaborada em junho e enviada ao Congresso até 30 de agosto. A proposta deve conter um plano de corte de gastos, no momento em discussão interna nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Oficialmente, o encontro serviu para comentar a votação pelo Tribunal de Contas da União (TCU) das contas do governo federal em 2023. Apesar de ter aprovado as contas, o órgão fez algumas ressalvas, a principal a criação de 32 desonerações tributárias que fizeram o governo deixar de arrecadar R$ 68 bilhões.

“O que chamou atenção do presidente, na fala do próprio ministro Haddad, foi a questão do aumento da renúncia, que também consta no relatório do TCU. São duas grandes preocupações, o crescimento dos gastos da Previdência e o crescimento dos gastos tributários da renúncia fiscal”, declarou Tebet.

Segundo Tebet, Lula pediu que a equipe econômica apresente alternativas para reduzir os inventivos fiscais e os subsídios. “O presidente ficou extremamente impressionado, mal impressionado, com o aumento dos subsídios, que estão batendo quase 6% do PIB [Produto Interno Bruto] do Brasil”, acrescentou.

Espaço de discussão

O ministro Haddad disse ter apresentado ao presidente Lula um quadro de evolução dos gastos públicos federais. A revisão de cadastros dos programas federais, destacou o ministro, abriu um espaço de discussão dentro do Orçamento de 2025. Ele citou o exemplo da revisão de cadastros para o recebimento do Auxílio Reconstrução de R$ 5,1 mil para as famílias afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

“Tomamos até a experiência do Rio Grande do Sul recente, o trabalho de saneamento dos cadastros, o que isso pode implicar em termos orçamentários do ponto de vista de liberar espaço orçamentário para acomodar outras despesas e garantir que despesas discricionárias [não obrigatórias] continuem em patamar adequado para os próximos anos”, afirmou o ministro.

Outro ponto citado foi a redução da carga tributária (peso dos tributos sobre a economia) no ano passado. Segundo Haddad, o presidente Lula ficou surpreso com a queda do indicador, que teve uma versão prévia divulgada em março.

“A carga tributária no país caiu mais de 0,6% do PIB, o que foi considerado pelo presidente bastante significativo, à luz das reclamações que o próprio presidente nem sempre compreende de setores isolados que foram, enfim, instados a recompor essa carga tributária que foi perdida”, afirmou Haddad.

No ano passado, a prévia da carga tributária caiu de 33,07% para 32,44% do PIB. O principal fator foi a isenção de tributos sobre os combustíveis, concedida em 2022 e revogada definitivamente somente este ano.

O segundo fator foi a diminuição do pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por causa do abatimento de incentivos fiscais concedidos por governos estaduais. Desde o fim do ano passado, uma lei restringiu os abatimentos a investimentos das empresas, não a gastos correntes. (Agencia Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

Spread Participações S.A

CNPJ 07.534.805/0001-64

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 - *(Em milhares de Reais)*

Relatório da Adminstração: Senhores acionistas, atendendo disposições legais e estatutárias, a administração da Spread Participações S.A. tem a honra de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras consolidadas, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a situação patrimonial da Sociedade. Colacamos-nos a disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimento adicional que julguem necessários. **A Administração.**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante		2.018	1.223	164.355	149.807
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.018	1.211	47.852	46.531
Aplicações financeiras	7	-	-	3.164	-
Contas a receber de clientes	8	-	-	75.410	75.059
Estoques		-	-	1.296	1.198
Impostos e contribuições a recuperar	9	-	-	22.363	16.605
Adiantamentos a fornecedores		-	12	349	285
Adiantamentos a funcionários		-	-	487	695
Despesas pagas antecipadamente	10	-	-	5.891	311
Outras contas a receber	11	-	-	7.543	9.123
Não circulante		62.631	56.411	91.925	82.323
Realizável a longo prazo		8.953	1.284	53.008	48.691
Depósitos judiciais	24	-	-	8.685	8.822
Outras contas a receber	11	7.910	1.277	12.857	7.060
Ativo fiscal diferido		-	-	11.466	12.809
Mútuos a receber de partes relacionadas	12	1.043	7	-	-
Valores a receber de venda de investimentos	1.1	-	-	20.000	20.000
Investimentos	13	53.660	55.101	-	-
Imobilizado	14	18	26	11.768	11.695
Intangível	15	-	-	27.149	21.937
Total do ativo		64.649	57.634	256.280	232.130

Passivo	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante		8.218	4.017	164.990	119.425
Fornecedores	16	33	108	9.553	7.660
Empréstimos e financiamentos	17	8.129	3.907	106.690	61.448
Obrigações trabalhistas	18	2	1	26.137	24.243
Passivo fiscal corrente	19	-	1	6.500	6.657
Receitas diferidas	22	-	-	-	2.452
Passivo de arrendamento	21	-	-	1.125	1.125
Outras contas a pagar	23	54	-	2.887	3.704
Impostos parcelados	20	-	-	12.098	12.136
Não circulante		43.232	40.608	78.079	99.684
Empréstimos e financiamentos	17	7.915	6.524	43.137	56.759
Fornecedores	16	-	-	1.660	936
Provisão para contingências	24	-	-	2.341	2.598
Impostos parcelados	20	-	-	29.487	37.141
Passivo de arrendamento	21	-	-	1.454	2.250
Mútuos a pagar de partes relacionadas	12	35.317	34.084	-	-
Patrimônio líquido	25	13.199	13.009	13.211	13.021
Capital social		11.512	6.512	11.512	6.512
Reserva de capital		505	505	505	505
Reserva legal		1.182	1.182	1.182	1.182
Reserva de lucros		-	4.810	-	4.810
Participação de não controladores		-	-	12	12
Total do passivo e patrimônio líquido		64.649	57.634	256.280	232.130

Demonstrações de resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida dos serviços e vendas	26	-	-	272.298	292.958
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	27	-	-	(214.018)	(218.615)
Lucro bruto		-	-	58.280	74.343
Despesas operacionais					
Despesas de vendas	27	-	-	(6.499)	(10.881)
Despesas gerais e administrativas	27	(432)	(423)	(28.747)	(35.538)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	28	(6)	3	10.599	2.803
Equivalência patrimonial	13	3.381	7.021	-	-
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		2.943	6.601	33.633	30.727
Receitas financeiras	29	108	114	8.749	2.530
Despesas financeiras	29	(3.039)	(878)	(40.210)	(28.308)
Resultado financeiro, líquido		(2.931)	(764)	(31.461)	(25.778)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		12	5.837	2.172	4.949
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30	-	-	(817)	(1.827)
Diferido	30	-	-	(1.343)	2.718
		-	-	(2.160)	891
Lucro líquido do exercício		12	5.837	12	5.840
Lucro líquido do exercício atribuível aos:					
Controladores		-	-	12	5.837
Não controladores		-	-	0	3

Demonstrações de resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	12	5.837	12	5.840
Total do resultado abrangente do exercício	12	5.837	12	5.840
Lucro líquido do exercício atribuível aos:				
Não controladores	-	-	12	5.837
Controladores	-	-	-	3

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2022	6.512	505	890	3.934	-	11.841	9	11.850
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.669)	(4.669)	-	(4.669)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	5.837	5.837	3	5.840
Constituição de reserva legal	-	-	292	-	(292)	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	876	(876)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.512	505	1.182	4.810	-	13.009	12	13.021
Aumento de capital	5.000	-	-	-	-	5.000	-	5.000
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.822)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	12	12	-	12
Realização de reserva de lucros	-	-	-	12	(12)	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	11.512	505	1.182	-	-	13.199	12	13.211

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício	24	12	5.837	12	5.840
Ajustes por					
Depreciação e amortização	14 e 15	8	9	3.782	4.256
Juros sobre empréstimos	17	2.741	652	23.148	14.860
Despesa com imposto de renda e contribuição social	31	-	-	817	1.827
Baixa de imobilizado e intangível	14	-	-	-	209
Recuperação de depósito judicial	28	-	-	-	(3.012)
Provisão de contingências	24	-	-	-	1.890
Equivalência patrimonial	13	(3.381)	(7.021)	-	-
Provisão para perdas esperadas sobre contas a receber	8	-	-	383	(250)
Imposto de renda e contribuição social diferido	31	-	-	1.343	(2.718)
		(620)	(523)	29.485	22.902
Redução (aumento) em ativos					
Contas a receber	8	-	-	(734)	(5.069)
Estoques		-	-	(98)	(10)
Ativo fiscal corrente	9	-	-	(6.575)	(4.556)
Depósitos judiciais	23	-	-	137	(156)
Adiantamentos		12	(12)	144	207
Despesas pagas antecipadamente		-	-	(5.580)	74
Outras contas a receber		-	8	783	(3.205)
Aumento (redução) em passivos					
Fornecedores	16	(75)	66	2.617	(403)
Obrigações trabalhistas	18	1	1	1.894	(3.306)
Passivo fiscal corrente	29	(1)	1	(157)	4.262
Outras contas a pagar	22	54	-	(817)	(3.222)
Receitas diferidas		-	-	(2.452)	(9.283)
Impostos parcelados	20	-	-	(7.692)	16.712
Pagamento de contingências		-	-	(257)	(1.362)
Caixa utilizado nas (proveniente das) operações		(629)	(459)	10.698	13.585
Juros pagos	17	(2.681)	(624)	(21.771)	(13.819)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		(3.310)	(1.083)	(11.073)	(234)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de bens do ativo imobilizado	14	-	-	(3.033)	(3.075)
Aquisições de bens do ativo intangível	15	-	-	(6.034)	(817)
Aplicações financeiras	7	-	-	(3.164)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		-	-	(12.231)	(3.892)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Conta corrente de partes relacionadas	12	(198)	(7.989)	-	-
Dividendos pagos e adiantamentos	11	(1.238)	(1.277)	(4.822)	(6.496)
Pagamentos de passivos de arrendamentos	21	-	-	(796)	(1.003)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	17	(2.280)	(1.180)	(74.134)	(68.647)
Recursos provenientes de novos empréstimos	17	7.833	10.400	104.377	101.590
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento		4.117	(46)	24.625	25.444
Aumento (redução) líquido de caixa e de equivalentes de caixa		807	(1.129)	1.321	21.318
Caixa e equivalentes de caixa em 1 de janeiro	6	1.211	2.340	46.531	25.213
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	6	2.018	1.211	47.852	46.531
Variação no caixa e equivalentes de caixa		807	(1.129)	1.321	21.318

Cassius Ricardo Fogagnolo Buda
Diretor-Presidente

Isabel Lopes Matosinhos
Diretora de Controladoria - CRC 1SP272976/O-1

As Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes estão à Disposição dos Srs. Acionistas na Sede da Cia. e estão sendo publicadas no Jornal O Dia - SP, versão digital em 18/06/2024.

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0005484-18.2023.8.26.0704) - Processo principal: 1000520-38.2018.8.26.0704. A Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível ? Foro Regional XV ? Butantã. Faz Saber a R. C. Faria Locação de Veículos Me, CNPJ 20.079.308/0001-81, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 17.774,16 (11/2023), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça suas impugnações (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2024. N - 18 e 19

Art-Bel Carga e Descarga Ltda.

CNPJ/MF nº 03.789.921/0001-73 – NIRE 35.216.096.501

Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **André Cintra Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.731.417-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 281.702.678-03, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diogo Jácome, nº 518, torre 2, apartamento 112, Vila Nova Conceição, CEP 04512-001, único sócio da **Art-Bel Carga e Descarga Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Georg Rexroth, nº 609, Bloco A, conjunto 03, Piraporinha, CEP 09951-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.789.921/0001-73 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.096.501 (“Sociedade”), e, ainda, na qualidade sócia ingressante, **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 81, Taquara II, CEP 29167-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.140.470/0001-60 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.202.635.747, neste ato representada por seu administrador, **Marcelo Carlos Parluto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.051.448-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.809.198-66, residente e domiciliado em Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 288, conjunto 92, Jardim, CEP 09080-110, têm entre si justo e contratado o quanto segue: **1. Cessão e Transferência de Quotas: 1.1.** Neste ato, o único sócio da Sociedade, **André Cintra Pereira**, acima qualificado, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade das 50.000 (cinquenta mil) quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, no valor nominal total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**, acima qualificada, que ora ingressa na Sociedade assumindo todos os direitos e obrigações inerentes a tais quotas e constantes do Contrato Social da Sociedade, do qual declara ter pleno conhecimento. **1.2.** O cedente e a cessionária dão-se, mutuamente, neste ato, a mais plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação pelas quotas ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamarem, a qualquer título ou pretexto. **1.3.** Em face das deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: “***Cláusula Quinta - Do Capital Social:*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia* ***Safira Comércio de Cosméticos Ltda. Parágrafo Único:*** *A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas no capital social.”*. **2. Aprovação da Incorporação da Sociedade: 2.1.** Ato seguinte, a única sócia da Sociedade, **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**, aprova a incorporação da Sociedade pela própria **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**, nos exatos termos e condições do “**Protocolo e Justificação de Incorporação da Art-Bel Carga e Descarga Ltda. pela Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**” (“Protocolo de Incorporação”), firmado nesta data pelas administrações das sociedades, o qual passa a integrar este instrumento como **Anexo I**. **2.2.** A única sócia ratifica a contratação pela empresa especializada **Coimbra Partners Auditores e Consultores S/S**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Barbieri, nº 264, CEP 05531-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.848.246/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 043774/O-1, para avaliar o acervo líquido da Sociedade a ser absorvido pela **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.** em razão da incorporação e preparar o respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”). **2.3.** A única sócia aprova, integralmente e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o referido Laudo de Avaliação, parte integrante do Protocolo de Incorporação, que indicou que o acervo líquido da Sociedade, na data-base de 31 de janeiro de 2024, a ser absorvido em razão da incorporação, é negativo em **R$ 21.721.848,00 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**. **2.4.** Uma vez aprovada a incorporação da Sociedade pela sócia da **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.** na Resolução de Sócia da **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.** a ser realizada nesta mesma data, a incorporação será considerada efetiva e a Sociedade será extinta, sendo sucedida pela **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.**, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à administração da **Safira Comércio de Cosméticos Ltda.** promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação necessários à sua efetivação, na forma da legislação aplicável. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica. Diadema, 31 de janeiro de 2024. **André Cintra Pereira - Safira Comércio de Cosméticos Ltda.** - Marcelo Carlos Parluto - Administrador.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 12.648.266/0001-24 - NIRE nº 3530038446-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 11 (onze) dias de junho de 2024, às 10h, na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, CEP 01234-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença virtual da totalidade dos membros do Conselho, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Carlos Augusto Leone Piani; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a prestação de fiança, pela Companhia, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Environmental ESG Participações S.A. (“Emissor”), no valor total de até R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), na data de emissão, as quais serão objeto de oferta pública, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, mediante a celebração do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Environmental ESG Participações S.A.*” entre o Emissor, a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente); **(ii)** autorização para a Companhia celebrar, pelos seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e/ou instrumentos contratuais, inclusive procurações, instrumentos acessórios e aditamentos, necessários e relacionados à deliberação acima, à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o contrato de distribuição das Debêntures (“Contrato de Distribuição”) e seus respectivos eventuais aditamentos; **(iii)** autorização para o Emissor para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitado, a (a) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta para a intermediação da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição; (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures e/ou da Oferta (incluindo os índices financeiros, os prêmios de resgate e amortização extraordinária e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; e **(iv)** ratificação de todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** autorizar a outorga de garantia fidejussória na modalidade de fiança pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com o Emissor, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pelo Emissor, do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), do valor devido em caso de resgate antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e à fiança, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado ou de amortização extraordinária das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pelo Emissor nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Balcão B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário venham a desembolsar em razão da salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da fiança e/ou da Escritura de Emissão, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão da fiança, nos termos da Escritura de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e nos artigos 130 e 794, da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015; **(ii)** autorizar a Companhia a celebrar, pelos seus diretores e/ou procuradores, todos os documentos e/ou instrumentos contratuais, inclusive instrumentos acessórios, procurações e aditamentos, necessários e relacionados às deliberações acima, à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos; **(iii)** autorizar o Emissor para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitado, a (a) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta para a intermediação da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição; (b) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e (c) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures e/ou da Oferta (incluindo os índices financeiros, os prêmios de resgate e amortização extraordinária e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; e **(iv)** ratificar todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito das deliberações acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Carlos Augusto Leone Piani; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **8. Membros do Conselho de Administração:** Carlos Augusto Leone Piani, Tércio Borlenghi Junior, Alessandra Bessa Alves de Melo, José Carlos de Souza e Marcos de Mendonça Peccin. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. Carlos Augusto Leone Piani - Presidente; Luciana Freire Barca Nascimento - Secretária.

Docentes universitários em greve avaliam proposta do governo

O comando nacional da greve dos professores universitários, ligado ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), solicitou que os docentes façam assembleias locais até sexta-feira (21) para avaliação das propostas apresentadas pelo governo federal à categoria.

Em formulário encaminhado às seções sindicais, secretarias regionais e aos comandos locais de greve, o Andes indaga se os professores devem “assinar, ou não”, as proposições do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pelo Ministério da Educação; e se a categoria deve “continuar a greve ou construir sua saída coletiva” junto ao sindicato.

O formulário tem que ser respondido até o meio-dia da próxima sexta-feira. As respostas irão subsidiar a reunião do comando nacional de greve que ocorrerá no fim de semana em Brasília. Segundo o sindicato, a greve iniciada em abril ocorre em 64 das 69 universidades

Em texto encaminhado aos professores, o comando informa os pontos da proposta do governo para a categoria: recomposição parcial do orçamento das universidades e institutos federais; implementação de reajuste de benefícios (auxílio-alimentação, auxílio-saúde suplementar e auxílio-creche), “apesar de ainda não haver equiparação com os benefícios dos demais poderes”; e elevação do aumento linear oferecido até 2026 “de 9,2% para 12,8%, sendo 9% em janeiro de 2025 e 3,5% em maio de 2026”.

De acordo com o governo, com o reajuste linear de 9% concedido ao funcionalismo federal em 2023, o aumento total ficará entre 23% e 43% no acumulado de quatro anos. O MGI ressaltou que o governo melhorou a oferta em todos os cenários e que os professores terão aumento acima da inflação estimada em 15% entre 2023 e 2026.

A proposta anterior previa reajuste zero em 2024, 9% em 2025 e 3,5% em 2026. Somado ao reajuste linear de 9% concedido ao funcionalismo federal no ano passado, o aumento total chegaria a 21,5% no acumulado de quatro anos.

No final de maio, o MGI informou ter apresentado a proposta final e considerava “encerrada” a negociação de ajuste salarial, mas informava, no entanto, que “o governo permanecia aberto para diálogo sobre pautas não salariais”. Também naquele mês, o MEC recompôs o orçamento para a educação superior estabelecendo mais recursos para custeio de despesas: R$ 279,2 milhões para universidades e R$ 120,7 milhões para institutos federais.

Na última sexta-feira, o Ministério da Educação se comprometeu a revogar, após o término da greve, a Portaria 983, de novembro de 2020 - que elevou a carga horária mínima semanal dos docentes.

Também na semana passada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou que o governo federal vai investir em melhorias na infraestrutura de todas universidades federais (R$ 3,17 bilhões), hospitais universitários (R$ 1,75 bilhão) e na criação de dez novos *campi* nas cinco regiões do país (R$ 600 bilhões). O total é de R$ 5,5 bilhões do novo PAC. (Agência Brasil)

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões - São Miguel Paulista Processo **1002058-07.2024.8.26.0005** - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - J.C.B.S. - Isto posto, defiro o pedido, nomeando João Carlos Baptista de Souza, RG 4.366.078-2 e CPF 56140088887, residente na Gandu, 74, Parque Cisper - CEP 03819-060, São Paulo-SP, como curador(a) definitivo(a) de Carlos Eduardo Baptista de Souza, pessoa com Pessoa com deficiência, RG 199512784, CPF 23009813864, residente na Gandu, 74. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **|18|**

Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A.

CNPJ nº 59.546.515/0001-34 - NIRE 35.300.607.341

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 05 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, andares 1º e 3º, Pinheiros, CEP 05425-902. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação exigidas no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da única acionista da Companhia, conforme se verifica as assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas". **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Pedro de Souza Zemel ("Presidente") e secretariada pelo Sr. José Luís Magalhães Salazar ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, discutir e deliberar sobre: **(i)** a realização da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), por meio da celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Fisia Comércio de Produtos Esportivos S.A."* ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, o agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a Grupo SBF S.A., sociedade anônima, com registro de capital aberto perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, andares 1º e 3º, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 13.217.485/0001-11, na qualidade de fiadora ("Garantidora"); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando **(a)** à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, dentre estas a instituição intermediária líder ("Coordenadores"), mediante a celebração de contrato de distribuição entre a Companhia, a Garantidora e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"); **(b)** à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação da Emissão, à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, ao assessor legal, ao Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; **(c)** a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e de eventuais aditamentos a tais instrumentos; bem como **(d)** a prática de todos os atos e celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos necessários para fins de realização da Emissão e da Oferta, e demais providências para registro da Escritura e eventuais aditamentos no cartório de registro de títulos e documentos competente; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Secretário esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes principais características e condições: **(i) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"); **(ii) Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(iii) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures; **(iv) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(v) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 17 de junho de 2024 ("Data de Emissão"); **(vi) Data de Início da rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo); **(vii) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautela ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(viii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(ix) Espécie:** nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão; **(x) Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão integral e exclusivamente utilizados para a gestão de ativos e passivos e/ou despesas de capital do Grupo Econômico, além de pagamento de dívidas anteriores (conforme definido na Escritura de Emissão); **(xi) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(xii) Remuneração:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *"over extra grupo"*, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* ou sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data de pagamento, calculado desde a Primeira Data de Integralização, conforme a fórmula constante na Escritura de Emissão; **(xiii) Pagamento da Remuneração:** as parcelas devidas da Remuneração serão pagas semestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 17 dos meses de junho e dezembro, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de dezembro de 2024 e o último pagamento devido na Data de Vencimento (ou na data em que ocorrer uma Oferta de Resgate Antecipado ou Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão, se for o caso), respectivamente (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração" e, em conjunto, as "Datas de Pagamento da Remuneração"); **(xiv) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures terão prazo de vigência de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17 de junho de 2027 ("Data de Vencimento"), ou na data em que ocorrer o resgate da totalidade das Debêntures ou o vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; **(xv) Amortização:** a amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 17 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido em 17 de junho de 2026 e o último da Data de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma "Data de Amortização" e, em conjunto, as "Datas de Amortização"), conforme indicado no cronograma de pagamentos constante na Escritura de Emissão; **(xvi) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito do registro automático, destinada exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação dos Coordenadores, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. A Oferta será conduzida pelos Coordenadores conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e do Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais que possam ser acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"); **(xvii) Registro Automático da Oferta pela CVM:** a Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM; **(xviii) Dispensa de Prospecto, de Lâmina e de Documentos de Aceitação:** as Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º e do artigo 23, parágrafo 1º da Resolução 160. **(xix) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** as Debêntures serão depositadas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto neste item, negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento das Debêntures liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, se e a partir de quando devidamente cumpridos os requisitos do artigo 89 da Resolução CVM 160, ressalvada a hipótese prevista no §4º, do artigo 86 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não organizado, mas não em bolsa, sem que a Companhia possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 88, caput, da Resolução CVM 160; **(xx) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) data de integralização ("Primeira Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (cada data, uma "Data de Integralização"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de integralização das Debêntures, desde que seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em uma mesma Data de Integralização; **(xxi) Forma e Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à B3 terão os seus pagamentos realizados através do Escriturador ou na sede da Companhia, se for o caso; **(xxii) Classificação de Risco:** não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating (classificação de risco) às Debêntures ou à Emissora; **(xxiii) Garantia Fidejussória:** em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura, incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, *pro rata temporis,* e eventuais Encargos Moratórios e/ou do valor devido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), ou Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, calculados nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, inclusive, por seus honorários e/ou pelos Debenturistas em decorrência de despesas judiciais e extrajudiciais e/ou, quando houver, honorários advocatícios, decorrentes da Escritura de Emissão, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Garantidora e/ou pela Companhia no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Garantidora, prestará fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária com a Companhia, por todos os valores devidos nos termos da Escritura de Emissão, nos termos descritos a seguir ("Fiança"); **(xxiv) Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), a partir do 18º mês contado da Data de Emissão, ou seja, 17 de dezembro de 2025 (inclusive). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente: (a) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido; (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (c) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (d) de prêmio de 0,35% ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme indicado na fórmula descrita na Escritura de Emissão, multiplicado pelo Prazo Médio Remanescente conforme definido na Escritura de Emissão, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo (sendo os itens (a) a (d) em conjunto "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); **(xxv) Oferta de Resgate Antecipado**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de sua titularidade. O resgate parcial proveniente da Oferta de Resgate Antecipado será admitido, devendo a Companhia, findo o prazo e procedimentos previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate das Debêntures detidas pelos Debenturistas que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, independente do percentual de Debenturistas que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. As demais condições para realização da Oferta de Resgate Antecipado estarão descritas na Escritura de Emissão; **(xxvi) Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a partir do 18º mês contado da Data de Emissão, ou seja, 17 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar a amortização extraordinária parcial facultativa das Debêntures, limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente: (a) do percentual do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizado extraordinariamente, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); (c) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (d) de prêmio de 0,35% ao ano, *pro rata temporis,* base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme indicado na constante na Escritura de Emissão, multiplicado pelo Prazo Médio Remanescente (conforme definido na Escritura de Emissão), incidente sobre o Valor da Amortização Extraordinária Facultativa (sendo os itens (a) a (d) em conjunto, "Valor da Amortização Extraordinária Facultativo"); **(xxvii) Vencimento Antecipado**: as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia e/ou da Garantidora o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis,* desde a Primeira Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, até a data do seu efetivo pagamento sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos de quaisquer dos documentos da Emissão, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os respectivos prazos de cura; **(xxviii) Repactuação**: as Debêntures não serão objeto de repactuação; **(xxix) Multa e Juros Moratórios**: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia e/ou pela Garantidora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pela Garantidora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação constituindo-a em mora ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(a)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e **(b)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"); **(xxx) Prorrogação dos Prazos**: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que seja um feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. Para fins da Escritura de Emissão será considerado "Dia Útil" qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais, bem como nos dias em que não haja expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que a definição de Dia Útil deverá ser qualquer dia que não seja considerado um feriado declarado nacional, sábado e/ou domingo; **(xxxi) Escriturador e Agente de Liquidação:** o agente de liquidação e o escriturador das Debêntures será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação" ou "Escriturador"), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de agente de liquidação no âmbito da Emissão, conforme o caso; **(xxxii) Desmembramento:** não será admitido desmembramento do Valor Nominal, da Remuneração nem dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; **(xxxiii) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão**: as demais características e condições da Emissão de Debêntures serão estabelecidas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria, os representantes legais e/ou os procuradores da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente: **(i)** a contratação: **(a)** dos Coordenadores; **(b)** do Agente de Liquidação; **(c)** do Escriturador; **(d)** do assessor legal; **(e)** do Agente Fiduciário; e **(f)** dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Distribuição das Debêntures, além de promover o registro da Oferta e documentos da Oferta (conforme aplicável) perante a CVM, B3, ANBIMA e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **6. Lavratura e Registro:** foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovada a publicação da presente ata sob a forma de extrato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e conferida, foi tida conforme e por todos os presentes assinada. Mesa: Presidente: Pedro de Souza Zemel; Secretário: José Luís Magalhães Salazar. Acionista: SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavradas em livro próprio que fica arquivada na sede da Companhia.** São Paulo, 05 de junho de 2024. Pedro de Souza Zemel - **Presidente;** José Luís Magalhães Salazar - **Secretário. JUCESP** nº 218.860/24-9 em 13/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS
OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Afonso Henrique Maceno Dias, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/08/1992, analista comercial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Mauro dos Santos Dias e de Roseli Maceno; e **Tainá Antonia da Silva Vasconcelos,** brasileira, solteira, nascida aos 01/06/1997, atendente, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gilmar Oliveira Vasconcelos e de Raimunda Antonia da Silva.

Mateus de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/10/1988, ajudante de pedreiro, natural de Bom Jesus da Lapa - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Zeferino Barbosa Dias e de Alina Lopes de Oliveira Dias; e **Anne Carolina Souza de Carvalho,** brasileira, solteira, nascida aos 25/09/1994, atendente, natural de Bom Jesus da Lapa - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Humberto Vieira de Carvalho e de Romice Souza de Carvalho.

José Roberto Pinheiro da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/07/1972, auxiliar de serviços gerais, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Aluizio Pinheiro da Silva e de Eulina Maria da Silva; e **Giovana Rodrigues Borba,** brasileira, solteira, nascida aos 25/05/1978, auxiliar administrativa, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Oswaldo Modesto Borba e de Sebastiana Rodrigues Borba.

Alfrêdo Chaves do Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/10/1974, carpinteiro, natural de Barras - PI, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Domingos Rodrigues do Nascimento e de Josefa Alfrêdo Chaves do Nascimento; e **Josefa Rodrigues do Nascimento,** brasileira, solteira, nascida aos 18/04/1977, auxiliar de escritório, natural de Barras - PI, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Zumira Rodrigues do Nascimento.

Bruno Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido aos 19/02/1991, garçom, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Edson da Silva Santos e de Lucimar Barbosa dos Santos ; e **Dayana Cristina de Sales,** brasileira, divorciada, nascida aos 17/03/1988, avaliadora, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Adão Batista de Sales e de Maria Aparecida de Sales.

Mateus Santos de Morais, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/12/2000, porteiro, natural de Mogi das Cruzes - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Rene de Morais e de Luzinete Maria Santos de Morais; e **Carolina Vitória Almeida Viana,** brasileira, solteira, nascida aos 18/02/2005, estudante, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Gildecio Brito Viana e de Andréa Almeida Viana.

Francisco Gerlano da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/04/1992, ajudante de pedreiro, natural de Piripiri - PI, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Pereira da Silva e de Edileusa Gomes da Silva; e **Andréa Alves Porto,** brasileira, viúva, nascida aos 30/05/1980, de serviços domésticos, natural de Iati - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Luiz Barros Porto e de Luiza Alves Porto.

Bruno de Camargo Silva, brasileiro, divorciado, nascido aos 08/11/1990, vendedor, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Roselito Leite da Silva e de Margarete Aparecida de Camargo Silva; e **Renata Ribeiro de Almeida,** brasileira, solteira, nascida aos 11/07/1990, professora, natural de Berizal - MG, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ademir Ribeiro de Almeida e de Maria Pereira de Almeida.

Henrique Dias Barbosa, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/05/1994, pintor automotivo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Sergio Salvador Barbosa e de Nadia Dias da Rocha; e **Aline Aparecida Marques Flor,** brasileira, solteira, nascida aos 17/02/1992, auxiliar de atendimento, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Isaquiel Flor e de Maria Agnalda Rodrigues Marques Flor.

Erivan Rosendo da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/03/1986, vigilante, natural de Cupira - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Cicero da Silva e de Neide Ferreira da Silva; e **Jéssica Yuri da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 26/02/1992, recepcionista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Josias Francisco da Silva e de Iraci Maria da Silva.

José Pedro da Silva Neto, brasileiro, divorciado, nascido aos 28/06/1980, eletricista, natural de Jaboatão dos Guararapes - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Bento da Silva Neto e de Socorro Maria da Silva; e **Nayara Alves dos Santos,** brasileira, solteira, nascida aos 03/04/1994, controladora de acesso, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Maria Eliana Alves dos Santos.

Marcelo Rabelo de Lima, brasileiro, divorciado, nascido aos 24/03/1976, supervisor de pcp, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Firmino de Lima e de Marlene Rabelo de Lima; e **Thuana Carolina de Queiroz,** brasileira, solteira, nascida aos 21/11/1993, advogada, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Marcia Pereira de Queiroz.

Diogo Batista da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/08/1993, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Batista da Silva e de Vera Lúcia Batista da Silva; e **Lais Soares Silva ,** brasileira, divorciada, nascida aos 24/06/1992, assistente administrativo, natural de Diadema - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Soares da Silva e de Ana Lucia Umbelina da Conceição.

Jonathan Freire Beluci, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/08/1995, analista de crédito pleno, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Eduardo Machado Beluci e de Roberta Michele Freire Beluci; e **Giovanna de Souza Guerra,** brasileira, solteira, nascida aos 09/06/1998, biomédica, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Harley Rodrigues Guerra e de Lucelia Moura de Souza.

José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/03/1995, marmorista, natural de Correntes - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de José Maria da Silva e de Joselma Maria da Silva; e **Edineide Francisca Alves da Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 31/05/1991, do lar, natural de Correntes - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Enaura Francisca Alves da Silva.

Gustavo Timoteo de Almeida, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/12/2004, pizzaiolo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Suely Timoteo de Almeida; e **Nathalia de Souza Bezerra,** brasileira, solteira, nascida aos 13/12/2002, professora de dança, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Francisco Edielson Bezerra e de Carmen Lucia de Souza Bezerra.A Oficial: Evanice Callado Rodrigues dos Santos

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Environmental ESG Participações S.A.

CNPJ nº 09.527.023/0001-23 - NIRE nº 35300412923

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 11 (onze) dias de junho de 2024, às 11h, na sede social da Environmental ESG Participações S.A. na Rodovia Anhanguera, Km 120, galpão 05, Distrito Industrial, CEP 13.380-220, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença virtual da totalidade dos membros do Conselho, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Tércio Borlenghi Junior; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** nos termos do artigo 19, (VII), do Estatuto Social da Companhia, a realização, pela Companhia, da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de até R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente) para distribuição pública, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Environmental ESG Participações S.A."* ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Fiador") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); **(ii)** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenador Líder"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o *"Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 3ª (Terceira) Emissão da Environmental ESG Participações S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia, o Fiador e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(b)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o banco liquidante ou agente de liquidação, o escriturador, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme definido abaixo) e os assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures e/ou da Oferta, bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão que refletirá o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitidas, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; **(iii)** ratificação de todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que terão as seguintes características e condições principais: **(a) Número da Emissão:** a Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(c) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão será definido por meio do Procedimento de *Bookbuilding,* sendo permitida a Distribuição Parcial e observada a colocação do Montante Mínimo; **(d) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(e) Data de Início de Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"); **(f) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding,* sendo permitida a Distribuição Parcial e observada a colocação do Montante Mínimo; **(g) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(h) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (conforme definido abaixo) e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de cerca de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo na data a ser indicada na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures"); **(i) Destinação de Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pelo Emissor por meio da Emissão serão destinados para reposição de caixa, refinanciamentos, pagamentos futuros e gestão de passivos; **(j) Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação:** as Debêntures serão depositadas (i) para distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas na B3; **(k) Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e demais disposições regulamentares aplicáveis, sob (a) o regime de garantia firme de colocação para o montante de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), observado o prazo limite para exercício da garantia firme, equivalente ao Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ("Parcela de Garantia Firme"); e (b) o regime de melhores esforços de colocação para o montante remanescente, no valor de até R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, conforme os termos e condições do Contrato de Distribuição; **(l) Procedimento de Bookbuilding:** nos termos do Contrato de Distribuição, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos, para definir a quantidade de Debêntures e o Valor Total da Emissão ("Procedimento de *Bookbuilding*"); **(m) Distribuição Parcial**: Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e seguintes da Resolução CVM 160, observada a colocação de, no mínimo, a quantidade de Debêntures equivalentes à Parcela de Garantia Firme, pelo Coordenador Líder ("Montante Mínimo"). As Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora ("Distribuição Parcial"); **(n) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(o) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu: (i) Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização ("Data de Integralização"); ou (ii) pelo Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios calculados de forma *pro rata temporis*, desde a Data de Início de Rentabilidade até a data da sua efetiva subscrição e integralização, caso sejam subscritas e integralizadas após a primeira Data de Integralização ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição poderá contar com ágio ou deságio na Data da Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições aos investidores em cada Data de Integralização; **(p) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(q) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória; **(r) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso; **(s) Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(t) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(u) Classificação de Risco:** será contratada como agência de classificação de risco da Emissão a *Fitch Ratings* que atribuirá o *rating* em escala nacional de, no mínimo, "AA-" (Br), às Debêntures até a Data de Início da Rentabilidade. Durante o prazo de vigência das Debêntures, a Companhia deverá manter contratada a *Moody's* América Latina, *Fitch Ratings* ou *Standard & Poor´s* (cada uma delas uma "Agência de Classificação de Risco") para a atualização anual da classificação de risco (*rating*) das Debêntures; **(v) Fiança:** em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), o Fiador prestará garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Companhia, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, conforme datas previstas na Escritura de Emissão, com expressa renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e artigos 130 e 794, da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"); **(w) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(x) Juros Remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over* extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa *(spread)* de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com as fórmulas a serem dispostas na Escritura de Emissão; **(y) Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou pagamento antecipado decorrente da declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos semestralmente a partir da Data de Emissão conforme as datas de pagamento indicadas na tabela a ser incluída na Escritura de Emissão, até a Data de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"); **(z) Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** sem prejuízo das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, resgate antecipado decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total ou pagamento antecipado decorrente da declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, o saldo Valor Nominal Unitário será amortizado em 3 (três) parcelas anuais consecutivas, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo a última parcela paga na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma, uma "Data de Amortização Programada"); **(aa) Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (ii) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) dos Encargos Moratórios, se houver, e (iv) de prêmio ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, conforme os percentuais indicado na tabela a ser disposta na Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate"), multiplicado pelo prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão; **(bb) Amortização Extraordinária Facultativa:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, (iii) dos Encargos Moratórios, se houver, e (iv) de prêmio ao ano, calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, conforme os percentuais indicados na tabela a ser disposta na Escritura de Emissão ("Prêmio de Amortização"), multiplicado pelo prazo remanescente entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, a ser calculado conforme fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão; **(cc) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(dd) Aquisição Facultativa das Debêntures**: a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir as Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, desde que observadas as regras expedidas pela CVM; **(ee) Vencimento Antecipado**: as obrigações decorrentes das Debêntures terão seu vencimento antecipado automático ou não automático declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociados pelos diretores da Companhia na Escritura de Emissão, podendo os diretores da Companhia definirem referidos eventos, bem como eventuais exceções, requisitos de materialidade, limitações, *thresholds* e suas demais condições; **(ff) Desmembramento:** não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e **(gg) Demais Condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. **(ii)** aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, mas não se limitado, a **(a)** contratação do Coordenador Líder para a intermediação da Oferta, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição; **(b)** contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; e **(c)** discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures, e/ou da Oferta (especialmente os índices financeiros, os prêmios de resgate ou amortização extraordinária e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição e seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo o aditamento à Escritura de Emissão que refletirá o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures emitidas, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta; **(iii)** ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores no âmbito das deliberações acima. **6. Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Tércio Borlenghi Junior; Secretária: Luciana Freire Barca Nascimento. **8. Membros do Conselho de Administração:** Tércio Borlenghi Junior, Guilherme Patini Borlenghi, Fabricio Resende Fonseca, Osmar Alves Silva e Reginaldo Kazuhito Yamashita. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2024. Tércio Borlenghi Junior - Presidente; Luciana Freire Barca Nascimento - Secretária.

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Armac Locação, Logística e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 00.242.184/0001-04 - NIRE 35.300.551.362 - Companhia Aberta de Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 26/04/2024

1. Data, Hora e Local: Aos 26/04/2024, às 09h, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, sendo considerada realizada na sede social da Companhia, no Município de Barueri, SP, na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Cjs. 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, nos termos da Resolução CVM 81/22. **2. Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações correspondentes a 80,35% do capital social com direito de voto da Companhia, conforme boletins de voto à distância e registros de presença no Sistema Eletrônico, na forma do artigo 76 da Resolução CVM 81/22. Presentes, ainda, os Srs. Cássio Lucato Castardelli, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Luiz Fernando Silva Ramos Filho, Head Jurídico, e Caroline de Moraes, representando os auditores independentes da Companhia, da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"). **3. Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação para a Assembleia, datado de 26/03/2024 ("Edital de Convocação"), foi publicado nas edições dos dias 28, 29, 30, 31 de março e 1º/04/2024 do Jornal O Dia SP, no Caderno Empresarial, às fls. 06 e 08, respectivamente, bem como disponibilizado nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão, Brasil ("B3") e da Companhia. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e disponibilizados nos *websites* da CVM, da B3 e da Companhia. Adicionalmente, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicados na edição do dia 27/03/2024 do Jornal O Dia SP, à fl. 15. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cássio Lucato Castardelli, tendo como Secretário o Sr. Luiz Fernando Silva Ramos Filho. **5. Ordem do Dia:** Em AGO: **(A)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; **(B)** deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia para destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2023; **(C)** sem prejuízo do disposto no artigo 141, §7º, da Lei 6.404/1976, deliberar sobre a fixação do número total de membros do Conselho de Administração em 8, para o mandato de 2 anos contados da Assembleia Geral; **(D)** eleger o Conselho de Administração; **(E)** deliberar sobre o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2024. Em AGE: **(F)** deliberar sobre a alteração do artigo 3 do Estatuto Social para incluir nova atividade no objeto social da Companhia, qual seja "a prestação de serviços de transporte de recursos hídricos e abastecimento para consumo humano em caminhões-pipa"; **(G)** consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas no item (F) da Ordem do Dia, bem como autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para efetivação das deliberações tomadas. **6. Deliberações:** Dando início às deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, e registradas as abstenções, foi (i) dispensada a leitura dos documentos que instruíram a convocação desta Assembleia, uma vez que foram integral e tempestivamente divulgados pela Companhia; e (ii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do Artigo 130, §§1º e 2º, respectivamente, da Lei 6.404/1976 ("Lei S.A."). Em seguida, após a exibição e leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos à distância, na forma da Resolução CVM nº 81/22, foram tomadas as seguintes deliberações: Em AGO: **A)** Aprovar integralmente e sem reservas, por unanimidade, de votos dos presentes, registrando-se as abstenções, as contas dos administradores da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, documentos esses publicados na edição do dia 27/03/2024 do Jornal O Dia SP, à fl. 15. **B)** Aprovar integralmente e sem qualquer reserva, por unanimidade de votos dos presentes, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme proposta pela Administração da Companhia, no valor de R$ 163.284.766,54: (i) R$ 8.164.238,33 para a conta de Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei das S.A., equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício; (ii) 81.800.000,00 distribuídos antecipadamente aos acionistas a título de juros sobre capital próprio ("JCP"), os quais foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, correspondente, aproximadamente, a 50,10% do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2023, sendo: (ii.1) R$ 12.000.000,00 aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29/03/2023 e pagos em 20/10/2023; (ii.2) R$ 30.000.000,00 aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30/06/2023 e pagos em 20/10/2023, (ii.3) R$ 17.000.000,00 aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27/09/2023 e pagos em 20/10/2023; e (ii.4) R$ 22.800.000,00 aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22/12/2023 e pagos em 19/04/2024; e (iii) R$ 73.320.528,59 para a reserva estatutária intitulada "Reserva de Investimento", para fins de reforçar o caixa da Companhia para condução de seus negócios, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia nos termos do artigo 194 da Lei 6.404/1976 e artigo 26, §3º do Estatuto Social da Companhia. Foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório os montantes distribuídos antecipadamente a título de JCP, no valor total de R$ 81.800.000,00, montante esse que (a) excede o valor de R$ 40.821.191,73 que seria devido pela Companhia aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório nos termos do Artigo 26, §4º, de seu Estatuto Social; e (b) corresponde, aproximadamente, a 50,10% do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2023. **C)** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, registrando-se as abstenções, a fixação do número total de membros do Conselho de Administração em 8 para o mandato de 2 anos, contados da realização desta assembleia. **D)** Tendo sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias aplicáveis ao processo de votação para eleição do Conselho de Administração, foram eleitos por maioria de votos, registrando-se as abstenções, os seguintes membros do Conselho de Administração para o mandato de 2 anos, contados da realização dessa Assembleia: C.1) Sr. Fernando Pereira Aragão, brasileiro, casado, empresário, CPF 383.560.678-63, RG 35.700.763-3, SSP/SP; C.2) Sr. José Augusto Pereira Aragão, brasileiro, em união estável, empresário, CPF 380.609.438-12, RG 35.700.762-1, SSP/SP; C.3) Sr. José Augusto Carvalho Aragão, brasileiro, casado, empresário, CPF 900.788.498-68, RG 9.403.786-3, SSP/SP; C.4) Sr. André Abramowicz Marafon, brasileiro, casado, economista, CPF 388.057.188-07, RG 35.452.026-X, SSP/SP (Conselheiro Independente); C.5) Sr. Gustavo Massami Tachibana, brasileiro, solteiro, economista, CPF 384.510.178-43, RG 35.707.934-6, SSP/SP (Conselheiro Independente); C.6) Sr. Fabio Colletti Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5.654.446/7, CPF 771.733.258-20 (Conselheiro Independente); C.7) Felipe Barros Maia Vinagre, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 109.336.427-09, RG 11.760.106-2 (Conselheiro Independente); e C.8) Amaury Guilherme Bier, brasileiro, casado, economista, CPF 013.102.298-99, RG 11.927.825-X (Conselheiro Independente). Os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram imediatamente empossados, conforme assinatura em termos de posse devidamente arquivados em livro próprio na sede da Companhia, e declararam, sob as penas da lei: (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; (ii) não ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; e (iii) não possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Nesta data, os conselheiros eleitos reunir-se-ão para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §5º do artigo 14 do Estatuto Social. **E)** Aprovar, por maioria de votos, registrando-se as abstenções, a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2024, conforme proposto pela Administração da Companhia, no valor máximo de 17.991.096,23. **Em AGE: F)** Aprovar, por unanimidade de votos, a inclusão de nova atividade no objeto social da Companhia, qual seja a atividade de *"prestação de serviços de transporte de recursos hídricos e abastecimento para consumo humano em caminhões-pipa"*. Em vista da aprovação da inclusão das citadas novas atividades no objeto social da Companhia, foi deliberado adequar a redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) movimentação, carga e descarga de materiais; (b) locação de máquinas e veículos para carga, descarga e manipulação de materiais, tais como pás-carregadeiras, empilhadeiras, escavadeiras hidráulicas e outros; (c) locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados para terraplanagem, pavimentação, construção e para demolição; (d) locação de máquinas e implementos agrícolas, inclusive tratores de roda ou roda ou esteira e outros; (e) fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário; (f) limpeza e manutenção de plantas industriais e logísticas; (g) transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de equipamentos; (h) prestação de serviços "auxiliares à construção civil"; (i) manutenção e reparação de tratores agrícolas; (j) manutenção e reparação das máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (k) comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; (l) compra e venda de máquinas e equipamentos para atividades agrícolas, mineração e construção; (m) intermediação na compra e venda de máquinas e equipamentos para atividades agrícolas, mineração e construção; (n) participação no capital social de outras sociedades, como sócia ou quotista, ou em joint ventures ou outras formas de associação; (o) desenvolvimento e manutenção de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (p) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (q) prestação de serviços de manejo florestal, incluindo formação e exploração de florestas homogêneas em terras de terceiros, plantio, arrendamento, beneficiamento, corte de produtos florestais, florestamento e reflorestamento; (r) representação comercial no comércio de máquinas e equipamentos; e (s) exploração de atividades portuárias, compreendendo a logística em terminais marítimos ou fluviais, armazenagem, movimentação, administração, carga e descarga de embarcações, gestão e gerenciamento de equipamentos e mercadorias destinadas a carga e descarga, bem como outras atividades auxiliares; (t) a prestação de serviços de correspondente bancário; (u) a prestação de serviços de atividades de publicidade e marketing; e (v) a prestação de serviços de transporte de recursos hídricos e abastecimento para consumo humano em caminhões-pipa.* **G)** Em decorrência da deliberação ora tomada, fica CONSOLIDADO o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta ata. Ficam os diretores da Companhia expressamente autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na Assembleia. **7. Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada. Lavrada e lida a presenta ata, foi aprovada pelos acionistas presentes e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia, nos termos do §2º do art. 47 da Resolução CVM 81/22. *Certificamos que a presente ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Armac Locação, Logística e Serviços S.A., realizada em 26/04/2024, lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 26/04/2024. *Cássio Lucato Castardelli - Presidente; Luiz Fernando Silva Ramos Filho - Secretário.* **JUCESP -** 199.417/24-6 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1006758-51.2023.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Raquel de França (CPF. 373.563.328-50), que Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 7.214,17 (abril de 2023), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o curso de pós graduação em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, referente ao mês de junho de 2019. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 11/06/2024. 15 e 18 / 06 / 2024

AQUARIUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 03.417.087/0001-95 - NIRE 35.221.621.503

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 8.386.744,00, mediante o cancelamento de 8.386.744 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas do sócio CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC, o qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 23.014.200,00 **para** R$ 14.627.456,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. **Sócios: CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove - **Secretário.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012035-33.2014.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA MARTINS FILIPPINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALDIR MANSUR TEIXEIRA, Brasileiro, Separado, Empresário, RG 3.763.571-MG, CPF 659.406.286-72, com endereço à rua Boulevard Augusto Monteiro, 891, Triângulo Velho, CEP 69906-230, Rio Branco - AC e DOM SILVERIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12.458.974/0001-49, com endereço à rua Boulevard Augusto Monteiro, 891, Triângulo Velho, CEP 69906-230, Rio Branco - AC, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA, objetivando o recebimento de R$ 56.250,00 (agosto/2014) referente aos cheques números 000108, 000109 e 000110, emitidos em 09/05/14, 09/06/14 e 09/07/14, respectivamente, sacados contra o Banco Santander S.A., agência 0001, todos devolvidos sem provisão de fundos. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia executada, devidamente atualizada e acrescida dos encargos legais, ou apresentem embargos à execução [illegible], sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 22 de maio de 2024. K-18/05

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004705-89.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Jia Kuan Chou Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004705-89.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). [illegible], na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JIA KUAN CHOU EPP, CNPJ 26.856.455/0001-05, que Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 42.411,41 (fevereiro/2023), representada pelas Notas Fiscais decorrente da industrialização e comercialização de bebidas. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024. 15 e 18 / 06 / 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010049-60.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRO ANTONIO DA SILVA, Brasileiro, RG 20.859.503-X, CPF 148.918.098-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Instituto de Administração. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 99.035,96, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. N - 15 e 18

Travessia Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da Travessia Securitizadora S.A. ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia **28 de junho de 2024**, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) [illegible] [illegible] **São Paulo, 14 de junho de 2024. TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.** Vinicius Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores.

CAFCO BRASIL LTDA

CNPJ/MF sob o nº 01.975.012/0001-02 e NIRE 35214654841

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CAFCO BRASIL LTDA.,** sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº293, 19º andar, conjunto 19-b, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.975.012/0001-02 e NIRE 35214654841, na forma prevista no artigo 15, §1º do Contrato social da companhia, a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 1º de Julho de 2024, às 11:00hrs, na Av. Paulista, 1294 – 8º andar, São Paulo, SP, para votar a respeito da Dissolução da Sociedade. **UNITED STATES MINERAL PRODUCTS COMPANY (sócia),** p.p. Frank Edwin Bailey.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1018647-84.2018.8.26.0005**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Fundação Getulio Vargas. Requerido: Dayane Caroline Martins Tavares. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018647-84.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dayane Caroline Martins Tavares, CPF: 356.070.778-10, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação Getulio Vargas, para cobrança do valor de R$ 10.189,50 decorrente do contrato de prestação dos serviços educacionais. Encontrando- se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024. 15 e 18 / 06 / 2024.

COLORADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 34.334.027/0001-32 - NIRE 35.235.589.356

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 6.458.677,00, mediante o cancelamento de 6.458.677 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas de propriedade do sócio CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC, o qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 86.332.334,00 **para** R$ 79.873.657,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. **Sócio: CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove - **Secretário**.

MILLENIUM DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.355.044/0001-22 - NIRE 35.215.913.565

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 9:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 3.561.402,00, mediante o cancelamento de 3.561.402 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas do sócio CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC, o qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 29.959.623,00 **para** R$ 26.398.221,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. **Sócios: CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove - **Secretário.**

SYN AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 11.392.786/0001-56 - NIRE 35.223.918.759

Extrato do Item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 16:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 3.524.555,00, mediante o cancelamento de 3.524.555 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, todas do sócio CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC, o qual receberá o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 56.345.071,00 **para** R$ 52.820.516,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. **Sócio: CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove **- Secretário.**

BBC Processadora S.A.

CNPJ nº 04.792.521/0001-80 – NIRE 35.300.187.687

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 16.4.2024

Data, Hora, Local: Em 16.4.2024, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 22.3.2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram a alteração parcial do estatuto social no Artigo 7º, reduzindo de 3 (três) para 2 (dois) o número mínimo e de 14 (quatorze) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria e excluindo o cargo de Diretor Gerente, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Segundo do Artigo 8º e Artigo 10, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão de 21.3.2024, dispensada sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores, colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** I) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; II) tendo em vista que a Sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2023, lucro líquido no valor de R$7.523.352,24 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o saldo total foi utilizado para absorção de parte do prejuízo acumulado, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76; III) registraram os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli, Rogério Pedro Câmara, Moacir Nachbar Junior, Diretores Gerentes; Oswaldo Tadeu Fernandes, Carlos Leibowicz e Marcos Valério Tescarolo, Diretores, em cartas desta data (16.4.2024), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; IV) elegeram para o cargo de Diretor da Sociedade o senhor ***Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, o qual: a) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; b) terá mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2025. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: ***Diretor Geral: José Ramos Rocha Neto,*** brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314-72; ***Diretores: André David Marques***, brasileiro, casado, bancário, RG 19.374.704-2/SSP-SP, CPF 934.928.129/53; e ***Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; V) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração do diretor eleito, enquanto permanecer no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP296875/O-4, senhor Gustavo Mendes Bonini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André David Marques; Acionista: Nova Paiol Participações Ltda., representada por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Gustavo Mendes Bonini. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 204.566/24-1, em 16.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0054895-96.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanda Iancowich, CPF 046.149.138-90, Valeria Marcos Vit, CPF 046.149.138-90 e Paulo Abrão Neto, CPF 444.498.818-30, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês, foi julgada procedente, condenando Vanda Iancowich ao pagamento de R$ 91.229,20 (10/2023), bem como Valeria Marcos Vit e Paulo Abrão Neto ao valor de R$ 42.043,48 (10/2023), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuem os pagamentos voluntário dos débitos, sob pena de serem acrescidos de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que os executados, independente de penhora ou nova intimação, ofereçam suas impugnações (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2024. N - 18 e 19

Andorra Holdings S.A.

CNPJ nº 08.503.501/0001-00 – NIRE 35.300.337.018

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 19.3.2024 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:*** Aprovaram: 1) o aumento do capital social no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), elevando-o de R$91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais) para R$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte dos saldos das contas "Reserva de Lucros - Reserva Legal" e "Reserva de Lucros - Estatutária", de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração da redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social; 2) a alteração do estatuto social, no "caput" do artigo 7º, reduzindo de 10 (dez) para 5 (cinco) o número máximo de membros da Diretoria, transformando o cargo de Diretor Gerente em Diretor Executivo, com a consequente alteração das redações do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10, propostos pela Diretoria, na reunião daquele Órgão de 8.3.2024, dispensadas suas transcrições, por tratar-se de documentos lavrados em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: "Artigo 6º) O Capital Social é de R$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), dividido em 259.170.723 (duzentos e cinquenta e nove milhões, cento e setenta mil, setecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos, composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Executivo e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Executivo. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Executivos, colaborar com o Diretor Geral, no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.". ***Assembleia Geral Ordinária:*** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$46.499.300,81 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos reais e oitenta e um centavos), proposta pela Diretoria em reunião daquele Órgão de 8.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, conforme segue: R$2.324.965,04 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$43.732.592,41 (quarenta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$441.743,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2024; 3) reelegeram para o cargo de ***Diretor Geral*** da Sociedade, o senhor ***Cassiano Ricardo Scarpelli***, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: ***Diretor Executivo: Guilherme Muller Leal,*** brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017-15; e ***Diretor: Vinicius Panaro***, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; Os Diretores reeleito e eleitos: i) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; ii) terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2027; 4) fixaram o valor mensal individual de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP294326/O-3, senhor Guilherme Zuppo Ventura Diaz, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Acionista: Nova Paiol Participações Ltda. representada por seus Procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz; Auditor: Guilherme Zuppo Ventura Diaz. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 206.181/24-3, em 20.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 121ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA FRIGOL S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), a participar da assembleia geral de Titulares dos CRA, que será realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de junho de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online por meio da plataforma "*Microsoft Teams*", administrada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e da cláusula 12 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Frigol S.A.*", assinado em 22 de junho de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Devedora" e "Termo de Securitização", respectivamente), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a concessão de anuência prévia para a constituição, pela Devedora, de Ônus, nos termos das cláusulas 5.3, item "(h)", subitem "(i)", do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Frigol S.A.*", conforme aditado ("Escritura de Emissão") e 7.4.3, item "(h)", subitem "(i)" do Termo de Securitização, sobre a planta de bovinos, unidade operacional da Devedora que consta com área construída igual a 21.182 m², e o escritório corporativo, objeto das matrículas nºs 2.845, 11.005, 16.983, 17.944, 22.562 e 26.445, todas registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade de Lenções Paulista, Estado de São Paulo, localizada na Rua Dr. Gabriel de Oliveira Rocha, 704, Parque Residencial São José, na Cidade Lençóis Paulista, no Estado de São Paulo, a qual representa valor superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), qual seja, no valor aproximado de R$ 87.500.000,00 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais) (com equipamentos, em caso de liquidação forçada), sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático das Debêntures e, por consequência, de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto na cláusula 7.2.1, item "(ii)" do Termo de Securitização. Fica certo que a aprovação desta matéria e, consequentemente, a concessão da anuência prévia em questão está condicionada à realização, pela Devedora, de uma nova emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, de debêntures ou outra emissão de valores mobiliários de natureza similar, no valor de até R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) e no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data de aprovação desta matéria na Assembleia; **(ii)** a concessão de anuência prévia para não atendimento, pela Devedora, do Índice Financeiro da razão EBITDA/Resultado Financeiro Ajustado previsto nas cláusulas 5.3, item "(m)", da Escritura de Emissão e 7.4.3, item "(m)", do Termo de Securitização, exclusivamente, referentes aos trimestres encerrados em 30 de junho de 2024 (inclusive), 30 de setembro de 2024 (inclusive) e 31 de dezembro de 2024 (inclusive), sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático das Debêntures e, por consequência, o não Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto na cláusula 7.2.1, item "(ii)" do Termo de Securitização, sendo certo que, a Devedora estará sujeita a observância temporária, durante os mencionados trimestres, do Índice Financeiro da razão de EBITDA/Resultado Financeiro Ajustado igual ou superior ao valor de 1,5x (um inteiro e cinco centésimos de vez), ao invés do valor de 1,75x (um inteiro e setenta e cinco centésimos de vez) previsto nas cláusulas acima ("EBITDA/Resultado Financeiro Ajustado - Temporário"). Em cada apuração da observância temporária em que o EBITDA/Resultado Financeiro Ajustado resultar entre 1,50x (um inteiro e cinco centésimos de vez) e 1,75x (um inteiro e setenta e cinco centésimos de vez), a Devedora deverá pagar, aos Titulares dos CRA, um prêmio ("*Waiver Fee*"), equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o Saldo Devedor dos CRA, a ser calculado na data de pagamento do *Waiver Fee*, a ser realizado em até 10 (dez) Dias Úteis da referida apuração/no próximo pagamento dos CRA após a referida apuração, por meio do ambiente da B3, exclusivamente, referentes aos trimestres encerrados em 30 de junho de 2024 (inclusive), 30 de setembro de 2024 (inclusive) e 31 de dezembro de 2024 (inclusive). A partir de 31 de março de 2025 (inclusive), o EBITDA/Resultado Financeiro Ajustado deverá retornar aos parâmetros previstos nos Documentos da Operação, sob pena de configuração de um Evento de Vencimento Antecipado. Para fins de clareza, esta matéria não impacta o Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, o qual será normalmente observado, nos termos dos Documentos da Operação; **(iii)** em contrapartida às deliberações acima, caso aprovadas, a alteração das cláusulas 4.7.1 da Escritura de Emissão e 7.1.1 do Termo de Securitização para inclusão de hipótese de amortização extraordinária facultativa parcial proporcionalmente aplicada à totalidade das Debêntures e, consequentemente, dos CRA, de acordo com os seguintes termos e condições gerais: (a) data de início: 10 (dez) dias úteis após a aprovação, (b) sem necessidade de comunicação prévia ou opção de adesão; e (c) cálculo do valor a ser pago: (c.i) quantidade/percentual a ser amortizado limitado a: 10,4944% (dez inteiros e quatro mil novecentos e quarenta e quatro milésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e, consequentemente, sobre o Saldo Devedor dos CRA; (c.ii) acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização; (c.iii) acrescido dos demais encargos devidos e não pagos; e (c.iv) obtido a partir da fórmula abaixo: e.

$$AM_E = VN_E \times TA_E,$$

onde $VN_E = 812{,}49933482$ *e* $TA_E = 10{,}4944\%$, *limitado a R$ 8.526.693,02*

(iv) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA, em conjunto com a Emissora e a Devedora, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos aditamentos à Escritura de Emissão e ao Termo de Securitização, até 15 (quinze) dias úteis, contados da eventual aprovação do item (iii) da Ordem do Dia. A Devedora participará da assembleia, somente com a anuência dos Titulares dos CRA, e se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Titulares dos CRA durante a sua realização, observados os limites das matérias constantes na Ordem do Dia, para que estas sejam aprovadas pelo quórum necessário, desde que não gerem alteração nos termos e condições dos Documentos da Operação, ou ainda, em qualquer aspecto ou característica da Emissão, que não descritos na Ordem do Dia. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA, nos termos da cláusula 12.12 do Termo de Securitização. As matérias descritas nos itens **(i)**, **(ii)** e **(iv)** da Ordem do Dia devem ser aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que, representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes na assembleia e, desde que os Titulares dos CRA presentes na assembleia representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) da totalidade dos CRA em Circulação conforme previsto nas cláusulas 12.19 e 12.17 do Termo de Securitização, respectivamente; e a matéria descrita no item **(iii)** da Ordem do Dia deve ser aprovada pelos votos favoráveis dos Titulares de CRA que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.18 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Microsoft Teams*", cujo *link* será encaminhado pela Emissora e que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e até 20 de junho de 2024) para os e-mails: juridico@virgo.inc e assembleias@pentagonotrustee.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos dos Titulares dos CRA, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da assembleia, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item "3" abaixo. **(3)** *Depósito Prévio de Documentos*: Observado o disposto na Resolução CVM 60 e de acordo com o item "(2)" anterior, os Titulares dos CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico@virgo.inc e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; (c) se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e (d) quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, outorgada a menos de 1 (um) ano, nos termos da cláusula 12.14 do Termo de Securitização e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. Não será adotada instrução de voto na assembleia.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Virgo Companhia de Securitização

GENCO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 38.028.609/0001-41

Balanço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - Em R$

Ativo	Nota	2023	2022	Passivo	Nota	2023	2022
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalente de caixa	3	5.560	21.461	Fornecedores	5	49	-
Tributos a recuperar	4	79	22	Contas a pagar	6	114.674	16.459
Total do circulante		**5.639**	**21.483**	**Total do circulante**		**114.723**	**16.459**
				Patrimônio Líquido			
				Capital social	7	91.547	91.547
				Prejuízos acumulados	8	(200.631)	(86.523)
				Total do patrimônio líquido		**(109.084)**	**5.024**
Total do ativo		**5.639**	**21.483**	**Total do passivo**		**5.639**	**21.483**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 31 de Dezembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2023 - Em R$

	Capital social	Capital a integralizar	(-) Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2021	**1.500.000**	**(1.499.500)**	**(33.743)**	**(33.243)**
Integralização de capital social	-	91.047	-	91.047
Prejuízo do exercício	-	-	(65.422)	(65.422)
Retificações de exercícios anteriores	-	-	12.642	12.642
Em 31 de dezembro de 2022	**1.500.000**	**(1.408.453)**	**(86.523)**	**5.024**
Prejuízo do exercício	-	-	(114.108)	(114.108)
Em 31 de dezembro de 2023	**1.500.000**	**(1.408.453)**	**(200.631)**	**(109.084)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado dos Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 - Em R$

	Nota	2023	2022
Receita Operacional Líquida		-	-
Despesas Operacionais	9	**(111.768)**	**(62.764)**
Administrativas		(111.768)	(62.764)
Resultado Operacional antes do result. financeiro		**(2.340)**	**(2.194)**
Resultado Financeiro	10	(2.340)	(2.194)
Prejuízo do exercício		**(114.108)**	**(64.958)**

Demonstração dos Resultados Abrangentes dos Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 - Em R$

	2023	2022
Prejuízo do exercício	(114.108)	(64.958)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(114.108)**	**(64.958)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 - Em R$

	2023	2022
Atividades operacionais		
Prejuízo do período	**(114.108)**	**(64.958)**
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-	12.642
Prejuízo Operacional Bruto antes das Mudanças no Capital de Giro	**(114.108)**	**(52.316)**
(Aumento) Redução em tributos a recuperar	(57)	(7)
Aumento (Redução) em fornecedores	49	-
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	-	(830)
Aumento (Redução) em contas a pagar	98.215	(23.505)
Caixa Aplicado nas Operações	**(15.901)**	**(76.658)**
Caixa Líquido Aplicado nas Ativ. de Operacionais	**(15.901)**	**(76.658)**
Atividades de financiamento		
Integralização de capital	-	91.047
Caixa Líquido Gerado p/Ativ. de Financiamentos	**-**	**91.047**
Aumento (redução) nas disponibilidades	**(15.901)**	**14.389**
Disponibilidades - No Início do Exercício	21.461	7.072
Disponibilidades - No Final do Exercício	5.560	21.461

Demonstração do Valor Adicionado Exercícios
Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 - Em R$

	2023	2022
Receitas brutas de serviços	-	-
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	931	302
Insumos adquiridos de terceiros		
Outras despesas	(7.835)	(2.496)
Valor adicionado líquido negativo	**(6.904)**	**(2.194)**
Distribuição do valor adicionado negativo		
Federais	(4.564)	-
Despesas financeiras	(2.340)	(2.194)
Valor adicionado distribuído	**(6.904)**	**(2.194)**

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 - Em R$

Nota 01 - Contexto Operacional: 01.1 - Informações Gerais: A Genco Securitizadora S/A é uma sociedade anônima aberta, registrada em 18 de maio de 2023 junto à Comissão de Valores Mobiliários com o código CVM nº 1040, sua sede social está estabelecida na Alameda Araguaia, nº 2190, 8º andar, conjunto 812, Tamboré, Barueri/SP. Possui objeto social de: I - Aquisição de securitização de crédito; II - Emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de quaisquer títulos de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades; III - Realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos; IV - Aquisição e securitização de direitos creditórios hipotecários, imobiliários e do agronegócio; V - Consultoria de Investimentos em fundos de investimentos que tenham como objetivo a aquisição de créditos e direitos creditórios do agronegócio; VI - Realização de quaisquer atividades compatíveis com seu objeto, relativamente a tais direitos creditórios, aí incluídas, sem limitação, a administração, alienação e a recuperação dos direitos creditórios adquiridos, bem como gestão do risco relativo aos direitos creditórios por ela adquiridos. Conforme Ata de Constituição, a Companhia foi constituída em 10 de agosto de 2020 e até o encerramento deste exercício não ocorreram emissões de Certificados de Recebíveis. Estão sendo implementadas medidas para o início das atividades operacionais, com isso a Administração possui expectativa de reverter a situação do patrimônio líquido negativo, existente em 31 de dezembro de 2023, em exercícios futuros.

Nota 02 - Resumo das Principais Práticas Contábeis: 02.1. Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração em 28/03/2024. **02.2. Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. **02.3. Apuração do resultado:** As receitas, os custos e as despesas são reconhecidos de acordo com o princípio contábil da competência. **02.4. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas correntes bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. **02.5. Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, acrescido de encargos, quando inclusos nas notas fiscais e tem seus vencimentos nos 12 meses subsequentes a data do encerramento das demonstrações financeiras. **02.6. Uso de estimativas:** Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações financeiras, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir das estimativas. **02.7. Tributação:** A Companhia é tributada pelo Lucro Real, às alíquotas de 15% e 9% de Imposto de Renda e a Contribuição sobre o Lucro respectivamente.

3. Caixa e equivalentes de caixa:

	2023	2022
Bancos	1	1
Aplicações financeiras	5.559	21.460
	5.560	**21.461**

4. Tributos a recuperar:

	2023	2022
IRPJ a recuperar	79	22
	79	**22**

5. Fornecedores:

	2023	2022
RBM Web - Sistemas Inteligentes Ltda.	49	-
	49	**-**

6. Contas a pagar:

	2023	2022
Eagle - Gestão de negócio EIRELI	98.215	-
Futuro - Previdência privada	16.459	16.459
	114.674	**16.459**

7. Capital social: O capital social da Companhia está representado por R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 cotas de R$ 1,00 (um real cada), sendo integralizados R$ R$ 91.546,99 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o restante a ser integralizado, em moeda corrente nacional.

8. Prejuízos acumulados: A Companhia apresenta nesta conta em 31.12.2023 um valor de R$ 200.631,26 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

9. Despesas operacionais:

	2023	2022
Despesas com honorários	(107.204)	(62.755)
Multas	(135)	(9)
Outros impostos e taxas	(4.429)	-
	(111.768)	**(62.764)**

10. Resultado financeiro:

	2023	2022
Receita aplicações financeiras	931	302
Juros pagos	(14)	(1)
Despesas de cobrança	(3.257)	(2.495)
	(2.340)	**(2.194)**

11. Gestão de Risco e Instrumentos Financeiros: 11.1. Fatores de Risco: A administração tem total responsabilidade pelo estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos, observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas realizadas pela Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e a rentabilidade da Companhia. Essa política trata da revisão periódica dos riscos financeiros associados às captações, de modo a antecipar eventuais mudanças nas condições de mercado e seus reflexos nas atividades da Companhia. **11.2. Gestão de Capital:** Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Companhia. Visando o atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017 do Banco Central do Brasil, a Companhia adota uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos. **11.3. Risco de Liquidez:** Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado pela área de Gestão de Riscos, por meio do monitoramento diário do limite de caixa disponível. Na gestão de seu risco de liquidez, a Companhia busca manter disponibilidades suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse. **11.4. Risco de Mercado:** O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação às operações. A Companhia atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado e está apta a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/2017. **11.5. Risco Operacional:** O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017. A Companhia possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta Administração.

GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR - CPF 370.310.077-04 - Presidente
CARLOS GOBERT DE OLIVEIRA - CRC/RS 043.049/O-9 - Contador

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos **Administradores e Quotistas da GENCO SECURITIZADORA S.A.** Barueri-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Genco Securitizadora S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, de resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Genco Securitizadora S.A., em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Patrimônio Líquido Negativo: Coforme nota 1, por meio de medidas administrativas que estão sendo implementadas e início efetivo das atividades operacionais, a Administração possui expectativa de reverter a situação do patrimônio líquido negativo, existente em 31 de dezembro de 2023, em exercícios futuros.

Outros Assuntos - Auditoria do Período Anterior: As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outros auditores independentes.

Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Revisamos as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não estão elaboradas de maneira consistente, em todos seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 28 de março de 2024.

CROWE CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 2906/O-5

PAULO SÉRGIO DA SILVA — Contador – CRC – 1PR 029.121/O-0"S" – SP
IRINEU HOMAN — Contador – CRC – 1PR 043.061/O-0"S" – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007173-26.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) HENRIQUE AVILA RIBEIRO, RG 550837851, CPF 44812812860, que por parte de Silvio Luiz foi ajuizada ação pelo Procedimento Comum para fins de cobrança de valores locatícios, encargos e reparos no imóvel situado à Rua Caetano Teixeira, 293, Jardim Virgínia Bianca, São Paulo-SP, em que o requerido fora locatário, atribuindo-se à causa o valor de R$ 6.255,27. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de Maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

NOVA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA E GESTÃO INTEGRADA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas nº 33.240.723/0001-17 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua irmã Gabriela, nº 51 conjunto 21 – Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-130, através de seu presidente em exercício, Sr. Lucas Henrique Gonçalves e Silva e dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 38, parágrafo 2º da Lei nº 5.764/71, pelo presente EDITAL e na forma de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 30° do Estatuto Social, que se realizará na Rua irmã Gabriela, nº 51 conjunto 21 – Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-130, São Paulo/SP, em 01 de julho de 2024, em 1ª convocação às 18h00, com 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação às 19h00, com a metade mais um dos associados; e em 3ª e última convocação às 20h00, cuja realização depende do quórum mínimo de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberação de assuntos de interesse da Cooperativa e de seus associados, conforme a seguir: ORDEM DO DIA I - Prestação de contas do exercício 2023; II – Demais Assuntos do Interesse para os Cooperados . São Paulo, 17 de junho de 2024. Lucas Henrique Gonçalves e Silva. Presidente

---

TELMEX DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF 02.667.694/0001-40 - NIRE 35.300.183.835

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 14 dias de junho de 2024, às 11:00 horas, na sede da Telmex do Brasil S.A. ("**Companhia**"), localizada na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar, Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("**LSA**"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para atuar como secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **4.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário como faculta o § 1º do Art. 130 da LSA. **4.2. Aprovar** um aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 2.207.845.393,19 (dois bilhões, duzentos e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos) com a emissão de 433.920.963 (quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 5,0881279803 por ação, calculado com base no Artigo 170, §1°, Inciso II da LSA, todas subscritas individualmente pela sócia Claro NXT Telecomunicações S.A. e neste ato integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I, passando o capital social de R$ 1.670.707.642,72 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R$ 3.878.553.035,91 (três bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos). **4.2.1.** As novas ações conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações de mesma espécie de emissão da Sociedade, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Sociedade a partir da presente data. **4.2.2.** O acionista José Formoso Martinez expressamente confirma, por meio deste ato, sua renúncia ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia em benefício da sócia Claro NXT Telecomunicações S.A., em observância aos termos do Artigo 171, §6º da LSA. **4.3. Aprovar**, em consequência das deliberações retro, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a redação abaixo: ***"Artigo 5º -*** O capital social é de R$ 3.878.553.035,91 (três bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 917.152.225 (novecentos e dezessete milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco) ações, sendo 838.086.440 (oitocentos e trinta e oito milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias e 79.065.785 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens tangíveis.". **4.4.** Em face das deliberações retro, **aprovar** a consolidação do Estatuto Social que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo II. **4.5. Aprovar e autorizar** a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas**: Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro - Secretário; ACIONISTAS: José Formoso Martínez e Claro NXT Telecomunicações S.A., representada pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **São Paulo - SP, 14 de junho de 2024. Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **Anexo II - Estatuto Social da Telmex do Brasil S.A.: Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto: Artigo 1º: Telmex do Brasil S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, a ser regida por este Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º:** A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Artigo 3º:** A Companhia tem sua sede social e foro no Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 600, 12º andar, CEP 01329-904. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá criar, manter, encerrar ou suprimir sucursais, filiais e agências no País e no exterior por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais. **Artigo 4º:** A Companhia tem por objeto social: **(a)** a prestação de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo e de âmbito nacional e internacional, para a transmissão de sinais, símbolos, imagens, voz, sons e informações de qualquer natureza; **(b)** a prestação de serviços de valor adicionado relacionados a serviços de telecomunicações; **(c)** a prestação de serviços de provimento de acesso à Internet; **(d)** a locação, fornecimento, importação, exportação ou a compra e venda de equipamentos e materiais de telecomunicações, bem como equipamentos e materiais a eles acessórios, inclusive infraestrutura de telecomunicações, operação, exploração e prestação de serviços de valor adicionado; instalação, manutenção, operação e gerência de redes de telecomunicações e a prestação de outros serviços relacionados ao objeto social da companhia; **(e)** a projeção, planejamento, desenho, gerenciamento, construção, instalação, operação, exploração e manutenção de redes e infraestrutura, a cabo/fio e sem cabo/fio, para telecomunicações; **(f)** consultoria, gerenciamento e elaboração de projetos de engenharia em telecomunicações, diretamente ou através de terceiros; **(g)** a participação, como sócia, quotista ou acionista, em outras sociedades; e **(h)** a representação comercial de terceiros. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º:** O capital social é de R$ 3.878.553.035,91 (três bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 917.152.225 (novecentos e dezessete milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco) ações, sendo 838.086.440 (oitocentos e trinta e oito milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias e 79.065.785 (setenta e nove milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens tangíveis. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo:** As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. **Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Quarto**: A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por 02 (dois) Diretores ou 02 (dois) procuradores ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, admitida a chancela mecânica. **Parágrafo Quinto:** A Companhia deverá completar, dentro de 15 (quinze) dias da data do recebimento do pedido, os atos de registro, transferência de ações ou o desdobramento de títulos múltiplos, sendo-lhe facultado cobrar os custos decorrentes desses processamentos. **Parágrafo Sexto:** O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, em qualquer emissão de ações, de se guardar proporção entre elas, observadas as disposições legais e estatutárias. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins do previsto em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º**: As Assembleias Gerais da Companhia, convocada de acordo com a lei, serão instaladas e presididas por qualquer de seus acionistas presentes, pessoalmente ou por seu representante legal. O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da Assembleia. **Artigo 8º:** Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º**: Cada ação ordinária tem direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo IV - Da Administração da Sociedade: Artigo 10º:** A Administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria. **Artigo 11º**: A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 6 (seis) Diretores, sem denominação específica, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral. **Artigo 12º:** Os Diretores serão eleitos por prazo de gestão de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 13º:** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores assumirão as funções do Diretor a deixar o cargo até o término de seu prazo de gestão. **Artigo 14º:** Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, estando dispensados de prestar caução, e poderão receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas operacionais. **Parágrafo Único**: A forma e o montante da remuneração dos Diretores serão estabelecidos anualmente pela Assembleia Geral. **Artigo 15º:** Compete à Diretoria a administração e a gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos necessários ou convenientes que se relacionarem com o objeto da sociedade, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, cabendo-lhe: **(a)** Convocar as Assembleias Gerais dos acionistas; **(b)** Levantar balanços intermediários e propor a sua aprovação à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitando o disposto no Capítulo VI; **(c)** Submeter à aprovação da Assembleia Geral o relatório anual e as demonstrações financeiras de cada exercício; **(d)** Autorizar a criação, a alteração de endereço e a extinção de sucursais, filiais, agências ou dependências, inclusive no exterior; **(e)** Elaborar, modificar e aprovar instruções, organogramas, regimentos e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e **(f)** Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade. **Artigo 16º**: A administração dos negócios sociais em geral, a representação e a prática de todos os atos necessários a Companhia será feita por meio de 2 (duas) assinaturas sendo a de 1 (um) diretor em conjunto com outro diretor, ou a de 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto, observado o disposto nos Artigos 19º e 20º. **Parágrafo Primeiro:** No limite de suas atribuições, 02 (dois) diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto de dois e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia. **Parágrafo Segundo**: As procurações outorgadas pela Companhia, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais ou representação em processos administrativos de natureza tributária, conter um período de validade não superior a 01 (um) ano. **Artigo 17º:** Ressalvado o disposto nos Artigos 18º e 19º deste Estatuto, caberá aos Diretores ou aos procuradores, nos termos do Artigo 16º acima, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração e representação da Companhia dispondo eles dos poderes necessários para, entre outros: **(a)** Representação da companhia em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **(b)** A administração dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da companhia, determinando os respectivos termos, preços e condições; e **(c)** A assinatura de quaisquer contratos ou documentos de natureza financeira, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da companhia, incluindo, mas não se limitando a, escrituras, títulos de dívida, cambiais, movimentação de contas bancárias, emissão de cheques e/ou ordens de pagamento, trabalhistas ou não, sem limitação de valor. **Artigo 18º**: Dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a prática dos seguintes atos, respeitado o disposto no Artigo 16º: **(a)** Adquirir, alienar, onerar ou criar gravames de qualquer natureza sobre participações societárias; **(b)** Adquirir, vender ou de qualquer outra forma dispor, dar em garantia ou onerar, bens, de qualquer natureza, da companhia, cujo valor de mercado exceda a importância em Reais correspondente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares); **(c)** Celebrar contratos com os Diretores, ou modificar estes contratos, assim como assumir quaisquer obrigações que possam significar benefícios para as pessoas referidas; **(d)** Constituir, dissolver ou liquidar subsidiárias; e **(e)** Firmar quaisquer contratos, cujo valor, individual ou global exceda a importância de US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), incluindo os de construção, comodato e locação. **Artigo 19º**: Os seguintes atos poderão ser praticados individualmente pelos diretores ou por procuradores constituídos nos termos do presente Estatuto: **(a)** Requerimentos com órgãos públicos ou particulares relativos a declarações sobre a companhia; **(b)** recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo; **(c)** recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais; **(d)** Inscrições e prestações de informações para órgãos públicos ou particulares; **(e)** Nomeação de prepostos para a Justiça do Trabalho; **(f)** Outorga de procurações exclusivamente para a representação perante órgãos públicos e particulares, com vistas ao cumprimento de formalidades necessárias à legalização e ao regular funcionamento da companhia; **(g)** Endosso de títulos para depósito em conta da companhia ou para cobrança bancária; **(h)** Declarações para importação e exportação; **(i)** Emissão de guias para recolhimento de impostos; **(j)** Contratos de qualquer valor ou natureza quando celebrados com quaisquer dos acionistas; e **(k)** Aplicações e resgates de recursos em instituições financeiras em nome e para a transferência para contas da própria Companhia. **Artigo 20º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 21º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de no mínimo 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Lucros: Artigo 22º:** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantadas as demonstrações financeiras, para submissão, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Único:** É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Neste caso, quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, submeterão as demonstrações financeiras para aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 23º:** Os acionistas terão direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, deduzido ou acrescido dos seguintes valores: **(a)** Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão deduzidos dos resultados do exercício financeiro; **(b)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição de reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital da Companhia; e **(c)** o saldo remanescente do lucro terá o destino que lhe for determinado pela Assembleia Geral. **Artigo 24º:** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação e Dissolução: Artigo 25º:** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionarão no período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 26º:** O valor de reembolso das ações, nos casos em que é assegurado em lei, será igual ao valor de patrimônio líquido das ações, apurado com base em balanço levantado na forma prevista em lei. **Artigo 27º:** Caberá a Assembleia Geral deliberar a respeito das operações de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de contas. **Artigo 28º:** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais em vigor.

ORBE S/A ORGANIZ. BRASIL. DE ENG.

CNPJ 60.835.824/0001-03 NIRE nº 35300056680

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Em 30/04/2024 à Avenida Santo Amaro 1047 cj. 809 – Vila Nova Conceição -SP- DELIBERAÇÕES: a) Aprovadas as Demonstrações Financeiras de 2023 ; b)Não distribuir dividendos ; c) Aprovada a verba global e anual da administração no total de até R$645.000,00 (aa) Cristiane Atui Presidente .Eliane Atui Kurbhi Secretária e acionistas. JUCESP n.º 1140417241 em 07/06/2024.Maria Cristina Frei -Secretaria Geral.

Grupo SBF S.A.

CNPJ/MF n° 13.217.485/0001-11 - NIRE 35.300.390.458

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de maio de 2024

No dia 10 de maio de 2024, às 9:00 horas, reuniram-se, presencialmente ou por conferência telefônica, os membros do Conselho de Administração da Grupo SBF S.A. ("Companhia"), Srs. Sebastião Vicente Bomfim Filho - Presidente, Fersen Lamas Lambranho, Larissa Furletti Bomfim, José Samurai Saiani, João Henrique Braga Junqueira - Secretário, Luiz Alberto Quinta e German Pasquale Quiroga Vilardo. Assim sendo, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Aprovaram, após avaliação do relatório de revisão especial dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, as informações financeiras da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2024, findo em 31 de março de 2024; **(ii)** Aprovaram o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra e correspondente subscrição de ações no âmbito do 1º Programa de Opções 2016, originalmente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2016, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações - 2016, aprovado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2016, no valor de R$172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 48.184 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro) ações, ao preço de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por ação, nos termos do respectivo programa, observando-se que as ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmo direitos e vantagens das ações ordinárias da Companhia existentes na presente data, inclusive direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar. Por conseguinte, o capital social da Companhia passará, independente de reforma estatutária nos termos do art. 168 da Lei das Sociedades por Ações, **de** R$1.934.144.922,61 (um bilhão, novecentos e trinta e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), dividido em 243.688.980 (duzentas e quarenta e três milhões, seiscentas e oitenta e oito mil e novecentas e oitenta) ações ordinárias **para** R$1.934.317.422,61 (um bilhão, novecentos e trinta e quatro milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), dividido em 243.737.164 (duzentas e quarenta e três milhões, setecentas e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; **(iii)** Aprovaram a outorga da Fiança no montante total de inicialmente R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) observado que o valor da emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício da opção de lote adicional, pela Companhia, em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela FISIA no âmbito da Emissão de Debêntures FISIA, obrigando-se a Companhia como fiadora, principal pagadora, coobrigada e devedora solidária responsável pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA (incluindo o contrato de distribuição), nos quais constarão todas as demais características e condições das obrigações assumidas pela FISIA, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo agente fiduciário da Emissão de Debêntures FISIA ou pelos titulares das debêntures em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA e suas posteriores alterações, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, inclusive, mas não limitando se àquelas devidas ao agente fiduciário até o integral cumprimento de todas as obrigações constantes da escritura de emissão de debêntures e/ou dos demais documentos da Emissão de Debêntures FISIA; **(iii.a)** A Fiança será outorgada pela Companhia com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; **(iii.b)** Aprovaram a delegação de poderes aos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, os quais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização e formalização da Fiança e da Emissão de Debêntures FISIA, incluindo, mas não se limitando, à negociação e celebração dos documentos relacionados à Fiança e à Emissão de Debêntures FISIA, tais como a escritura de emissão e o contrato de distribuição, bem como eventuais aditamentos a tais documentos, ficando ratificado, inclusive, todo e qualquer ato praticado pelos Diretores da Companhia, ou eventuais procuradores devidamente constituídos, até a presente data com relação à Fiança e à Emissão de Debêntures FISIA; e **(iv)** Conforme recomendação apresentada pelo Comitê de Pessoas, Ambiente e Remuneração da Companhia ("COPAR") em reunião realizada em 09 de maio de 2024, aprovaram reajuste (aumento) na remuneração fixa dos membros independentes do Comitê de Auditoria da Companhia em valor correspondente a 33% (trinta e três por cento), o qual passará a vigorar a partir de junho de 2024. **Atesto que as deliberações acima refletem as decisões tomada pelo Conselho de Administração.** São Paulo, 10 de maio de 2024. Sebastião Vicente Bomfim Filho **- Presidente**; João Henrique Braga Junqueira **- Secretário.**

LAVANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF n.º 17.799.157/0001-21 - NIRE 35.227.362.461

Extrato do item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1**. Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 5.425.993,00, mediante o cancelamento de 5.425.993 quotas, com valor de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Syn Prop e Tech S.A.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **CCP Participações Ltda.**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 115.631.000,00 **para** R$ 110.205.007,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. **Sócios**: **SYN PROP E TECH S.A.** e **CCP Participações Ltda.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove **- Secretário**

SYN AMBAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 17.799.200/0001-59 - NIRE 35.227.361.902

Extrato do item 4.2 da Ata de Reunião de Sócios em 29.05.2024

Data, hora, local: 29.05.2024, às 10:00, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Deliberações Aprovadas: 1.** Com fundamento no art. 1082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R$ 1.636.117,00, mediante o cancelamento de 1.636.117 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 1.089.163 quotas de propriedade da sócia **Syn Prop e Tech S.A**. e 546.954 quotas da sócia **CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC**, o qual receberão, com anuência da sócia **CCP Participações**, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passa o capital social **de** R$ 13.188.767,00 **para** R$ 11.552.650,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, para fins prescritos no artigo 1084 e seus §§ do Código Civil, após o quê, o sócio arquivará a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.05.2024. Mesa: Presidente: Thiago Kiyoshi Vieira Muramatsu; Secretário: Pedro Richards de Norman Et Daudenhove. Sócios: **Syn Prop e Tech S.A., CCP Participações Ltda.** e **CCP/CPP Parallel Holding Cajamar I LLC.** Pedro Richards de Norman Et Daudenhove - Secretário

---

Captalys Companhia de Crédito

CNPJ/ME n° 23.361.030/0001-29 - NIRE 35.300.534.590

Edital de Convocação de Assembeia Geral Ordinária e Extraordinária em 25 de junho de 2024

Ficam convocados os acionistas da **Captalys Companhia de Crédito** ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, na forma prevista no Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 25/06/2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, considerando a proposta de se fixar em 5 o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para o próximo mandato. **2.** Deliberar sobre as propostas de remuneração global dos administradores para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia. **2.** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço da sede. **3.** Discutir outros temas de interesse dos acionistas, incluindo assunto envolvendo a Companhia e o Fundo de Investimento em Participações Fund Warehouse FIP Warehouse (Banco BTG S.A. e empresas coligadas). Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia pede que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico administrativo@blanchetlaw.com.br, até às 11 horas (horário de Brasília) do dia 20/06/2024. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia até às 11 horas (horário de Brasília) do 21 de junho, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do mesmo dia, pelo e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 21/06/2024 não poderão participar da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, mediante solicitação prévia enviada para o e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. São Paulo, 17/06/2024. **Presidência do Conselho de Administração.** (17, 18 e19/06/2024)

Estados e municípios terão plano de combate à violência contra mulher

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, na segunda-feira (17), a lei que prevê a criação, por estados e municípios, de planos de metas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. O texto condiciona o acesso a recursos federais relacionados à segurança pública e aos direitos humanos à elaboração e atualização regular desses documentos.

Além do plano de metas, os estados terão de criar uma rede estadual de enfrentamento da violência contra a mulher e uma rede de atendimento às vítimas. Essas redes poderão ser compostas pelos órgãos públicos de segurança, saúde, justiça, assistência social, educação e direitos humanos e por organizações da sociedade civil.

O texto determina que os planos de metas deverão conter, de acordo com as competências constitucionais do estado ou do município, diversas iniciativas, como a inclusão de disciplina específica de enfrentamento da violência contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais e o monitoramento e reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor.

Os entes também devem assegurar a expansão das delegacias de atendimento à mulher; ampliação dos horários de funcionamento dos institutos médico-legais e dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência; e disponibilização de dispositivo móvel de segurança que viabilize a proteção da integridade física da mulher.

Por fim, a nova lei determina que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) armazene informações para auxiliar nas políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher. O Sinesp já coleta dados para ajudar na execução de outras políticas.

Mais divulgação

Lula destacou a importância da divulgação das leis de proteção às mulheres e lamentou o fato de que, após 18 anos da Lei Maria da Penha, ainda exista esse tipo de violência. "A gente vai fazendo lei para proteger a mulher, mas o homem continua solto", destacou.

Segundo o presidente, se as mulheres souberem que existe a lei e que ali há uma certa garantia para elas, começam a ter coragem de fazer a denúncia. "Nós temos que divulgar, a pessoa tem que saber que tem uma lei, porque, se deixar apenas com as pessoas que têm uma certa formação, que podem procurar o advogado, as mulheres vão continuar sendo vítimas do mesmo jeito", acrescentou Lula, durante reunião privada no Palácio do Planalto.

O presidente falou também sobre a criação de um "estatuto de bom comportamento do homem" e de fazer o tema constar no currículo da educação básica. "Eu estou convencido: se a gente não discutir essas coisas lá fora, se a gente não começar a pensar em formar um novo homem, uma nova mulher, isso começa pelo ensino fundamental, isso começa pelo ensino médio. A escola é o espaço para a gente tentar mostrar um alinhamento de comportamento do ser humano", disse.

A nova lei, aprovada pelo Congresso em maio, diz que os entes federados deverão implementar a Lei 14.164/21, que determina a inclusão de conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a mulher.

"O cara que não tem caráter, o cara que levanta a mão para bater na mulher, para atirar em uma mulher, para dar um soco na mulher, é porque o cidadão não presta enquanto ser humano. Ele não presta, ele não está bem formado. Então, é triste, no século 21, a gente estar discutindo uma coisa dessa magnitude, com Constituição bem feita, com todas as leis aprovadas", destacou Lula em sua fala. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Conheça os Direitos da Pessoa com Deficiência

Por Nicholas Maciel Merlone

Segundo o IBGE, o Brasil tem 17,3 milhões de deficientes, sendo que o órgão revela também que 67% de pessoas com deficiência não têm instrução adequada, de modo que quase 70% das pessoas com deficiência no Brasil não concluíram o ensino fundamental, e apenas 5% terminaram a faculdade. Conforme a Agência Brasil, somente 1% dos brasileiros com deficiência se encontra no mercado de trabalho. Com efeito, na realidade social, os deficientes sofrem sérias desigualdades. É preciso, portanto, conhecer os seus direitos para efetivá-los na sociedade. Com a chegada da Constituição brasileira de 1988, protege-se a dignidade da pessoa humana, buscando-se a diversidade e a inclusão, além do pluralismo social. Desse modo, protege-se também a criança, o jovem, o idoso e, ainda, o próprio deficiente, por causa de suas necessidades especiais, sem esquecer de seu caráter único. Nesse panorama de proteção de tais direitos inclusivos, deve ser visualizado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), corporificado na Lei Federal nº 13.146, de 6 de Julho de 2015, sendo esta embasada nos ditames da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência assinada em Nova York, em 30 de março de 2007, sendo esta incorporada ao ordenamento jurídico pátrio pelo Decreto Executivo nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009. O Estatuto da Pessoa com Deficiência sedimenta logo em seu artigo 1º, que o diploma legal se destina a garantir e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Com fundamento no artigo 4º, da lei acima, toda pessoa com deficiência possui o direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação. A mesma lei, nos termos de seu artigo 6º, cimenta que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, dentre outros para: a) casar-se e constituir união estável; b) exercer direitos sexuais e reprodutivos; c) exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; e d) exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária. Na mesma esteira, o artigo 8º, da referida lei, alicerça ser dever do Estado, da sociedade e da família garantir à pessoa com deficiência, com prioridade, a concretização dos direitos referentes à vida, à dignidade, à saúde, à sexualidade, à paternidade, à educação, ao trabalho e à profissionalização, dentre outros. Enquanto isso, nos termos do artigo 3 da Convenção de NY os seus princípios basilares e norteadores são: a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; b) A não-discriminação; c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) A igualdade de oportunidades; f) A acessibilidade; g) A igualdade entre o homem e a mulher; h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade. Ora! Nota-se uma ampla gama de um extenso catálogo normativo protetivo dos direitos das pessoas com deficiência. Falta, pois, conferir-lhe efetividade social, tirar do papel e colocar em prática. Para tanto, são necessárias políticas públicas criativas e originais, ações afirmativas e empenho cooperativo e colaborativo de todos os atores juntos, desde o Estado até toda a sociedade, empresas e terceiro setor. É preciso, por fim, real vontade política e engajamento social. E não menos importante, os deficientes devem levar uma vida normal, em família, com os amigos, namorando, casando, tendo filhos, estudando, trabalhando, enfim, vivendo em sua plenitude, como qualquer outra pessoa.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.
Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

Moraes determina monitoramento constante de Lessa em Tremembé

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo monitore todas as comunicações, verbais ou escritas, do ex-policial militar Ronnie Lessa, réu confesso do assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em março de 2018, no centro do Rio de Janeiro.

Lessa está preso desde 2019. Neste mês, Moraes autorizou a transferência do ex-policial do presídio federal em Campo Grande para a penitenciária de Tremembé, em São Paulo. A movimentação ainda está sendo planejada pelas autoridades de segurança, em uma operação sigilosa.

Moraes determinou que Lessa continue sendo monitorado permanentemente, inclusive "nos momentos de visita de familiares e de atendimento advocatício".

Decisões que determinam o monitoramento das comunicações com o advogado costumam ser criticadas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que entende haver na medida uma violação à garantia constitucional de sigilo nas interações entre defesa e cliente.

Relator do inquérito sobre o assassinato de Marielle no Supremo, Moraes sustenta que a medida é permitida pela legislação em vigor e se justifica "em razão das peculiaridades do caso concreto".

Pela decisão da segunda-feira (17), Lessa deve ser mantido sob monitoramento de áudio e vídeo no parlatório, onde ocorrem as visitas, e nas áreas comuns do presídio, "em razão das peculiaridades do caso concreto", escreveu Moraes.

O ex-policial militar é um dos delatores do caso Marielle e apontou, em seu depoimento, os irmãos Domingos e Chiquinho Brazão como mandantes do assassinato. Segundo Lessa, o conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro Domingos Brazão e o deputado Chiquinho Brazão (União-RJ), foram os mandantes do homicídio da vereadora.

A transferência foi solicitada ao ministro pela defesa de Lessa, em função dos benefícios a que o acusado tem direito por ter delatado os demais participantes do crime. (Agência Brasil)

Dino chama conciliação e quer garantir proibição ao orçamento secreto

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou para 1º de agosto uma audiência de conciliação com o objetivo de garantir o cumprimento da decisão que proibiu o chamado orçamento secreto no Congresso.

Pela decisão, devem participar da reunião membros do governo, do Congresso e do Tribunal de Contas da União (TCU), além de representante do Psol, partido que questionou no Supremo o orçamento secreto.

A expressão "orçamento secreto" foi a alcunha pela qual ficaram conhecidas as emendas parlamentares do tipo RP9 que, entre 2020 e 2022, permitiram aos congressistas direcionar a aplicação de recursos públicos de forma anônima.

A decisão de Dino se deu após manifestação da Associação Contas Abertas, Transparência Brasil e Transparência Internacional. As entidades apontaram o descumprimento da decisão do Supremo que considerou o modelo do orçamento secreto inconstitucional.

Em dezembro de 2022, a partir de ação protocolada pelo PSOL, o STF entendeu que as emendas do orçamento secreto são inconstitucionais. Após a decisão, o Congresso Nacional aprovou uma resolução que mudou as regras de distribuição de recursos por emendas de relator para cumprir a determinação da Corte.

Dino indicou a gravidade de suposto descumprimento da decisão e escreveu que, até o presente momento, "não houve a comprovação cabal nos autos do pleno cumprimento dessa ordem judicial".

Entre novas formas de esconder os padrinhos de emendas parlamentares e de o Congresso voltar a práticas típicas do orçamento secreto, as organizações não-governamentais (ONGs) citaram mudanças em regras de emendas como RP2 (verbas ministeriais) e RP6 (individuais), também chamadas de "emendas PIX".

Diante das acusações, Dino afirmou que, como relator do tema no Supremo, tem o dever de fazer cumprir a decisão do STF. Ele frisou que "todas as práticas viabilizadoras do orçamento secreto devem ser definitivamente afastadas, à vista do claro comando deste Supremo Tribunal declarando a inconstitucionalidade do atípico instituto".

Pela decisão do Supremo, por exemplo, qualquer destinação de recursos do Orçamento deve ser acompanhada da publicação de "dados referentes aos serviços, obras e compras realizadas com tais verbas públicas, assim como a identificação dos respectivos solicitadores e beneficiários, de modo acessível, claro e fidedigno".

Dino determinou ainda que a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestem a respeito de distorções nas chamadas "emendas PIX", que na visão do ministro devem ser alvo de questionamento em nova ação no Supremo, se for o caso.

Antes da decisão da segunda-feira (17), Dino havia dado prazo para manifestação da Câmara e do Senado sobre o assunto. As casas legislativas negaram irregularidades e defenderam as atribuições do Congresso no direcionamento de recursos públicos.

Em resposta a Dino, a Advocacia-Geral da União (AGU) negou que o governo utilize o orçamento como instrumento de barganha política. O órgão disse que R$ 9,8 bilhões em emendas RP2 apontadas como suspeitas pelas ONGs de controle de contas são verbas ministeriais com execução própria, sem estarem vinculadas a indicações políticas. (Agência Brasil)

Atingidos pelo rompimento da barragem da Samarco fazem ato contra sigilo envolvendo novo acordo

Atingidos pelo rompimento da barragem da mineradora Samarco realizaram na segunda-feira (17) uma manifestação em Belo Horizonte onde cobram participação nas negociações envolvendo a repactuação do acordo de reparação. Os manifestantes criticaram a realização de tratativas sob sigilo, sem a presença de entidades que representam as comunidades impactadas.

Uma nota distribuída pelo Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) traz uma avaliação do integrante da coordenação nacional da entidade, Thiago Alves. "Acompanhamos a situação há quase 9 anos. Sabemos bem os danos causados e os desdobramentos que seguirão impactando a vida dos atingidos. Nem os valores nem os moldes como este acordo está se construindo resolverá a situação".

A mobilização dos atingidos teve início às 8h em frente ao edifício do Tribunal Regional Federal da 6º Região (TRF-6), responsável por mediar as tratativas sobre o novo acordo. Em seguida, os atingidos seguiram para a sede regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), órgão que atua na fiscalização das ações reparatórias em curso. Eles também se mobilizam para participar de uma audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) ao longo da tarde, na qual serão discutidas as dificuldades envolvendo abastecimento de água na região do médio Rio Doce.

O rompimento da barragem da Samarco, localizada no município de Mariana (MG), ocorreu em 5 de novembro de 2015. Na ocasião, cerca de 39 milhões de metros cúbicos de rejeitos escoaram pela Bacia do Rio Doce. Dezenove pessoas morreram e houve impactos às populações de dezenas de municípios até a foz no Espírito Santo.

Em março de 2016, a Samarco, suas acionistas Vale e BHP Billiton, a União e os governos mineiro e capixaba firmaram um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) estabelecendo uma série de ações reparatórias. O documento trata de questões variadas como indenizações individuais, reconstrução de comunidades destruídas, recuperação ambiental, apoio aos produtores rurais, etc.

Todas as medidas são conduzidas pela Fundação Renova, criada com base no acordo. As mineradoras são responsáveis por indicar a maioria dos membros na estrutura de governança da entidade. Cabe a elas também garantir os recursos necessários.

Passados oito anos e sete meses do episódio, ainda há diversos problemas não solucionados. Tramitam no Judiciário brasileiro mais de 85 mil processos entre ações civis públicas, ações coletivas e individuais. Em busca de uma solução, as negociações para uma repactuação do acordo se arrastam há mais de dois anos.

Nos últimos meses, diferentes propostas foram apresentadas pelas partes. A última delas teve valores divulgados pela mineradora Vale em um comunicado ao mercado divulgado na quarta-feira (12). As mineradoras propuseram destinar mais R$ 82 bilhões em dinheiro, valor que seria transferido ao governo federal, aos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e aos municípios ao longo de 20 anos.

Outros R$ 21 bilhões seriam investidos por meio de ações a serem desenvolvidas pela Samarco ou por suas acionistas. As mineradoras alegam já ter investido no processo R$ 37 bilhões desde a tragédia. Dessa forma, afirmam que a proposta apresentada garante R$ 140 bilhões para a reparação.

No comunicado ao mercado, a Vale afirma estar comprometida com ações de reparação e compensação relacionadas ao rompimento da barragem da Samarco. "A nova proposta é um esforço para chegar a uma resolução mutuamente benéfica para todas as partes, especialmente para as pessoas, comunidades e meio ambiente impactados, ao mesmo tempo que cria definição e segurança jurídica para as companhias", diz o texto.

Os valores da nova oferta das mineradoras avançam em relação à anterior que elas apresentaram em abril. Seriam R$ 10 bilhões a mais em repasses em dinheiro e outros R$ 3 bilhões envolvendo custas de medidas a serem implementadas pela própria Samarco.

A União e os governos de Minas Gerais e do Espírito Santo afirmam que estão analisando esta última oferta. Eles chegaram a criticar severamente as propostas anteriores das mineradoras. O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e o Ministério Público Federal (MPF) também integram as tratativas e têm se alinhado aos governos.

A pedida original da União e dos dois estados era de R$ 126 bilhões, sem incluir na conta qualquer valor já despendido pelas mineradoras. Também não concordam que parte do valor envolva ações a serem desenvolvidas pelas mineradoras. No início do mês, aceitaram abaixar o valor para R$ 109 bilhões, com pagamentos ao longo de 12 anos.

Os governos também querem deixar de fora dos valores algumas obrigações sob responsabilidade das mineradoras, como a retirada dos rejeitos no Rio Doce. No final do ano passado, as partes chegaram a afirmar que já havia consenso em torno de todas as cláusulas do acordo. No entanto, quando recusaram a última proposta da Samarco e de suas acionistas, a União e o governo capixaba apontaram retrocesso em questões que já haviam sido pactuadas. (Agência Brasil)